Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Junho de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3644

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MANUTENÇÃO PREDIAL

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADA

1. A Central de Compras Compartilhada do Consorcio Interferativo Autarquico Brasil Central (CIABC), conduzirá processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com o uso do procedimento auxiliar por Sistema de Registro de Preços, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte, conforme especificações do presente processo, indicadas no Termo de Referência e seus anexos.
2. O quadro a seguir reúne informações importantes a serem consideradas pelos órgãos e entidades interessados na contratação conjunta:

OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra.
INFORMAÇÕES RELEVANTES	O detalhamento dos itens encontra-se no item 1 do Termo de Referência. Os interessados devem observar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar para verificar se atendem às suas necessidades durante a fase de planejamento da contratação e da elaboração dos respectivos artefatos individuais. Só deverão lançar os seus quantitativos na IRP os órgãos e ou entidades que tenham perfil de demanda compatível com o objeto desta contratação. Cada órgão ou entidade participante do presente processo deve realizar o devido planejamento da contratação, incluindo a elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como o alinhamento com o PCA do órgão, justificando e demonstrando os quantitativos inclusive com a indicação de memória de cálculo para os montantes lançados por sua unidade de compras no sistema. Nesse sentido, como forma de comprovar a ciência do órgão participe de tais condições, constitui requisito obrigatório para a participação exclusivamente dos órgãos e entidades integrantes do Consorcio Interferativo Autarquico Brasil Central (CIABC), o preenchimento e envio do Formulário de autodeclaração constante em anexo.
VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS	Os valores unitários estimados preliminarmente para essa contratação estão informados na tabela do item 1.10 do Termo de Referência. Após manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes, a equipe técnica da Central de Compras realizará uma pesquisa de preço final para os itens da presente contratação, a fim de definir o preço de referência que constará do momento da abertura do certame. Portanto, não há necessidade de alterar ou ajustar o valor unitário durante o cadastro da IRP.
NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO PARTICIPANTE	A seguinte documentação deverá ser encaminhada para o e-mail centraldecompras@ciabc.com.br: Todos os órgãos partícipes: Planilhas de Custo Total de Propriedade (TCO) preenchidas com a respectiva análise de cenários, conforme o Modelo de Planilha para Realização da Análise dos Custos Totais de Propriedade (TCO – Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte). Ressalta-se que as demandas inseridas na IRP cujas documentações exigidas não forem encaminhadas pelos órgãos serão excluídas.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	O processo licitatório será conduzido pela Central de Compras, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), e a gestão e fiscalização dos respectivos contratos caberá aos órgãos e às entidades participantes de maneira descentralizada em cada uma de suas unidades.
DATA DA ABERTURA DA IRP	23/06/2026
DATA DE ENCERRAMENTO DA IRP	06/07/2026
RESPONSÁVEL	Central de Compras Compartilhadas Consorcio Interferativo Autarquico Brasil Central (CIABC)
CONTATO DO RESPONSÁVEL	Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o e-mail: centraldecompras@ciabc.com.br
ANEXOS:	Termo de Referência. Estudo Técnico Preliminar

Os documentos da IRP e as orientações para realizar a manifestação estão disponíveis em www.ciabc.com.br.

4. O acesso à IRP para lançamento das demandas deverá ser realizado por meio de demandas encaminhadas por e-mail: centraldecompras@ciabc.com.br.

Goiânia 23 de junho de 2026

GABRIELLA FELIX FLORENTINO
Secretaria
Central de Compras Compartilhadas – CIABC/GO

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:9455DC9B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
PORTARIA CIABC/GO Nº 010/2026

Autoriza a abertura de conta bancária específica vinculada a GRUPO II - SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTRAS LICENÇAS E INSPEÇÕES.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, pelo Estatuto Social e demais atos internos de organização;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros repassados pelos municípios consorciados ao Consórcio devem observar contrato de rateio e finalidade específica;

CONSIDERANDO que o Contrato de Rateio do CIABC/GO prevê o GRUPO II - SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTRAS LICENÇAS E INSPEÇÕES;

CONSIDERANDO a necessidade de segregação, rastreabilidade, conciliação bancária, controle interno, transparência e prestação de contas dos recursos por grupo de despesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de conta bancária específica de titularidade do CIABC/GO, CNPJ nº 18.443.577/0001-33, vinculada ao GRUPO II - SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL PARA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTRAS LICENÇAS E INSPEÇÕES.

Art. 2º A conta terá por finalidade exclusiva o recebimento, guarda, controle e movimentação dos recursos destinados ao custeio da implantação, operação, manutenção e aprimoramento do sistema integrado de gestão municipal para licenciamento ambiental, demais licenças, inspeções e ações correlatas previstas no contrato de rateio.

Art. 3º A conta será aberta junto à instituição financeira Banco do Brasil, agência nº 3689-7, observados os procedimentos cadastrais exigidos.

Art. 4º Ficam autorizados a assinar os documentos de abertura, atualização cadastral e movimentação bancária, sempre em conjunto, o Presidente CLAYTON PEREIRA DE MELO e o Diretor Financeiro MÁRCIO ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Brazabrantes/GO, CPF nº 210.752.471-87, nos termos do art. 47, inciso III do Estatuto Social.

Art. 5º Na ausência ou impedimento do Diretor Financeiro, poderá assinar o Diretor Financeiro Substituto CLAYTON AMARAL DAVID BENTO, Prefeito do Município de Goianira/GO, CPF nº 849.359.281-15, conforme art. 43, inciso IV do Estatuto Social e Ata de Eleição registrada sob Protocolo nº 0018850 no 2º Tabelionato de Notas de Inhumas/GO.

Art. 6º A movimentação observará a dupla assinatura, a finalidade específica da conta, a instrução prévia do processo de pagamento, a conciliação bancária mensal e o registro contábil individualizado.

Art. 7º Comunique-se à contabilidade, tesouraria e controle interno para adoção das providências de cadastramento, controle e acompanhamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 22 de junho de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do CIABC/GO

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:E63B253A

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
PORTARIA CIABC/GO Nº 011/2026

Autoriza a abertura de conta bancária específica vinculada ao GRUPO III - CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, pelo Estatuto Social e demais atos internos de organização;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros repassados pelos municípios consorciados ao Consórcio devem observar contrato de rateio e finalidade específica;

CONSIDERANDO que o Contrato de Rateio do CIABC/GO prevê o GRUPO III - CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS;

CONSIDERANDO a necessidade de segregação, rastreabilidade, conciliação bancária, controle interno, transparência e prestação de contas dos recursos por grupo de despesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de conta bancária específica de titularidade do CIABC/GO, CNPJ nº 18.443.577/0001-33, vinculada ao GRUPO III - CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS.

Art. 2º A conta terá por finalidade exclusiva o recebimento, guarda, controle e movimentação dos recursos destinados ao custeio da operacionalização da Central de Compras Compartilhadas, incluindo equipe, publicações, plataformas eletrônicas, apoio técnico-administrativo, logística de compras e gestão das contratações correlatas.

Art. 3º A conta será aberta junto à instituição financeira Banco do Brasil, agência nº 3689-7, observados os procedimentos cadastrais exigidos.

Art. 4º Ficam autorizados a assinar os documentos de abertura, atualização cadastral e movimentação bancária, sempre em conjunto, o Presidente CLAYTON PEREIRA DE MELO e o Diretor Financeiro MÁRCIO ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Brazabrantes/GO, CPF nº 210.752.471-87, nos termos do art. 47, inciso III do Estatuto Social.

Art. 5º Na ausência ou impedimento do Diretor Financeiro, poderá assinar o Diretor Financeiro Substituto CLAYTON AMARAL DAVID BENTO, Prefeito do Município de Goianira/GO, CPF nº 849.359.281-15, conforme art. 43, inciso IV do Estatuto Social e Ata de Eleição registrada sob Protocolo nº 0018850 no 2º Tabelionato de Notas de Inhumas/GO.

Art. 6º A movimentação observará a dupla assinatura, a finalidade específica da conta, a instrução prévia do processo de pagamento, a conciliação bancária mensal e o registro contábil individualizado.

Art. 7º Comunique-se à contabilidade, tesouraria e controle interno para adoção das providências de cadastramento, controle e acompanhamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 23 de junho de 2026

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do CIABC/GO

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:27F9764A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de peças e serviços mecânico para manutenção caminhão ford cargo 1519, placa PRV-5A21 da secretaria de agricultura, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso,Qd. 05, Lt. 1/14, N° s/n, Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 25/06/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 746/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:958A2A40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA - FMEI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, artesanato e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 24/06/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 09/07/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 09/07/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:E59B4B4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e eventual de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 24/06/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 13/07/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 13/07/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6F4C7353

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 005/2026
PROCESSO 568/2026

A Prefeitura Municipal de Alexânia, torna público que estará realizando o chamamento Público Edital nº 005/2026, a partir de 23/06/2026, visando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, REMUNERADA POR QUILÔMETRO RODADO, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E CAMINHÃO ¾ BAÚ COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGUROS, ENCARGOS TRABALHISTAS E DEMAIS TAXAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE do Município de Alexânia/GO. A contratação será realizada com base nos **Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais**, respeitando a legislação vigente e garantindo **transparência, impessoalidade e economicidade**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e na Instrução Normativa nº 10/2024 do TCMGO**. Mais Informações serão obtidas no Edital e anexos no site: http://www.alexania.go.gov.br/; Fone: (62) 3336-7201; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

MARQUES ZEDEX ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:2083CF5F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA- PREGÃO ELETRÔNICO 028-2026

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2026**, onde se lê:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	Às 08h00min do dia 06/07/2026

Leia-se corretamente:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	Às 10h00min do dia 06/07/2026

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Alexânia – GO, 22 de junho de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D5958C18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº02/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPIAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2026;
II- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
III- PROCESSO Nº 2752/2026
IV-OBJETO: Contratação de empresa para a execução global dos serviços de revitalização da Praça da Bíblia e reforma da Praça da Cascata no Município de Alto Horizonte-GO. A contratação contempla o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à completa recomposição do espaço. A execução do objeto será viabilizada por meio de recursos provenientes da Emenda Especial Parlamentar nº 202628330007, vinculada ao Plano de Ação Programa nº 09032026, contando ainda com contrapartida de recursos próprios do Município de Alto Horizonte-GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 08/07/2026 às 09:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br/ www.blcompras.org.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 23 de junho de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 266/2026.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:94886375

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 26

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 5664/2026
NÚMERO DE CONTRATO: 26 /2026
Dispensa de licitação N° : 104/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de arbitragem esportiva, por diária, para atender às demandas de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo jogos escolares, campeonatos estudantis e atividades correlatas.

CONTRATADA: DESAFIO FITNES ACADEMIA CLAUDIA MARTINS DA PAZ
CNPJ: 21.608.449/0001-07
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE/GO.
CNPJ: 11.154.698/0001-16

Valor Global: de R$ 64.413,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2026
VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2026 a 22 de Junho 2027
Período de Vigência: 12 (doze) meses

Alto Horizonte – GO, 22 de Junho de 2026

RENATA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 384/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:093D9FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que as Secretarias Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 23 de junho de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 26 de junho de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada para locação de módulo metálico modular tipo *stand de vendas*, incluindo fornecimento da estrutura, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização e desmontagem, a ser instalado no Distrito de São Jorge, Município de Alto Paraíso de Goiás**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 23 de junho de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:71AF43DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 23 de junho de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 26 junho de 2026**, estará buscando propostas adicionais para Contratação de empresa especializada em execução de serviços de controles de pragas urbanas para desinfecção em ambientes internos e externos dos prédios Municipais do Município de Alto Paraíso de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 23 de junho de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Vieira de Araujo
Código Identificador:0D77B1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que as Secretarias Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 23 de junho de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 26 de junho de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de ordenamento turístico do município, com tratamento de dados, geração de relatórios, cobrança de taxa de turismo sustentável, demonstrativos para análise técnica e gerencial, além da criação, manutenção, monitoramento e hospedagem de website do sistema de ordenamento turístico do município de Alto Paraíso de Goiás**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 23 de junho de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:ECA918B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **10** de **julho** de 20**26** às **10h00min**., no site: **https://bnccompras.com.** Licitação na Modalidade **Concorrência ELETRÔNICA**, empreitada por preço **global**, do tipo **Menor Preço**, objeto: **contratação de empresa** para EXECUÇÃO DE **EXECUÇÃO DE OBRAS** de **CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE)**

UNIDADES HABITACIONAIS TÉRREAS, em atendimento ao Programa **MCMV - FNHIS sub 50** no **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO**, através do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 996957/2025/MCIDADES/CAIXA**. Na forma da Lei Federal 14.133/2021 e disposições fixadas neste Edital.
Informações na Prefeitura. WPP (62)9-9932-0653.
Edital Completo no site:
https://bnccompras.com - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **22** de **junho** de 20**26**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:68EB8786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 640, DE 15 DE JUNHO DE 2026 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 (LDO 2027) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 640/2026 de 15 de Junho de 2026.

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, (LDO-2027) e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE-GO, **Aprovou** e Eu Prefeito Municipal, **Sanciono** a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o **exercício de 2027,** da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – as metas fiscais e os riscos fiscais;
III – a estrutura e organização dos orçamentos;
IV – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de **2027** são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para **2027**", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de **2027,** não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela **Portaria STN nº 249,** de 30.04.10 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.
§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.
§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.
§ 4º. O Município aplicará, no mínimo **25%** (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos **15%** (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.
Art.3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – **Programa,** o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II – **Atividade,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
III – **Projeto,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – **Operação Especial,** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.
Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.
Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – às ações relativas á saúde e assistência social;
II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III – ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV – às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental e
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que contarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:
I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.
Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VI – despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VII – programa de trabalho do governo – despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VIII – despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas/projetos/atividades/operações especiais (Anexo VI, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
IX – despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4320/64 e Adendo VIII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85).
Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:
I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2025 e 2026 e previsão para 2027;
II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
III – memória de cálculo da reserva de contingência;
VI – memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.
§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.
Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Planejamento do Município, até 01 de Agosto de 2026, suas respectivas propostas orçamentária para o exercício de 2027, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.
Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de **2027,** deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo Único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de **2027,** se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos do inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.
Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.
Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.
Art. 16. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.
Art. 17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III – estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.
Parágrafo Único – Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de **2027** tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.
Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:
I – por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II – que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a **7% (sete por cento)** sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal e EC n. 058/09, efetivamente realizado no exercício anterior.
§ 1º. A Lei Orçamentária Anual de 2027 poderá incluir previsão de despesas com auxílio-alimentação, compreendendo sua concessão em pecúnia, bilhete, cartão magnético ou na forma de vale alimentação, destinado a servidores efetivos, comissionados e vereadores do Poder Legislativo.
§ 2º. A efetiva concessão do auxílio-alimentação, em qualquer das modalidades previstas no caput, dependerá da aprovação de legislação autorizativa específica pelo Poder Legislativo, observando as disposições legais e normativas aplicáveis.
Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.
Parágrafo Único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.
Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de **2027** por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.
Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 23. O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de **2027**, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.
Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo de 3% (três por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo dos riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificado no Anexo de Riscos Fiscais.
Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.
Art. 25. A Lei Orçamentária para **2027** poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposição, realocação das fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.
§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.
§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.
Art. 26. Os créditos adicionais e suplementares serão apresentados no projeto de Lei Orçamentário para o exercício de **2027** até o dia 31 de Agosto de 2026.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.
§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar a sua respectiva produtividade.
Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:
I – elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
III – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.
Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda u amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.
Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:
I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 32. No exercício financeiro de **2027**, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.
Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em **2027** somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – forem observados os limites previstos no artigo anterior;
IV – for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.
§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoa do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.
Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:
I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de

cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2027, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – redução de gastos com combustíveis.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2027**, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 43. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de **2027**, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pela Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações.

Art. 47. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 48. Se o projeto da Lei Orçamentária não for APROVADO até 31 de dezembro de **2026**, a programação dele constante poderá ser executada no exercício de **2027**, para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2027**, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de **2027.**

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 249, de 30.04.2010 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou o aumento do estoque da dívida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2027

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	01	**150.000,00**
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2026, inclusive de natureza tributária trabalhista.	02	**150.000,00**
Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município	03	**200.000,00**

TOTAL		**500.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2027

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2027**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2027 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal, participar de consorcio público Municipal e Estadual;
4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária a formação de atletas municipais;
7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimentos à população de baixa renda;
9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessários e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas com deficiência;
14) fiscalizar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;
18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil socioeconômico do Município;
19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;
24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;
25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe;
27) urbanizar as áreas verdes do município;
28) construir, ampliar e melhoras jardins e praças públicas;
29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infraestrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
32) criar programas de conscientização ecológica;
33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
34) adquirir veículos, máquina e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;
37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;
39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
40) construir creches;
41) construir unidades de pré-escola;
42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
43) promover e participar de eventos esportivos;
44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;
45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;
46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado a cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

a) adequar as despesas correntes à arrecadação;
b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2027
O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2027**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.
Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de **2027** e para os dois seguintes.
Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.2010, e é composto dos seguintes demonstrativos:
PARTE 1
Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DA ESTIMATIVA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2025 A 2026
(Valores sujeitos a alterações, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária/**2027**.)

IPTU
A estimativa de arrecadação para o período de **2027** tem como base o comportamento da arrecadação dos exercícios de **2023, 2024, 2025** e **2026** (parcial), com o acréscimo da atualização de 10% ao ano. Inclusive na estimativa o crescimento gerado pela reavaliação, redefinição da área urbana do Município, atualização da planta urbana e recadastramento de unidades habitacionais, além da possibilidade de correção do valor venal dos imóveis.

ITBI
A estimativa tem como base a evolução histórica da arrecadação, a contar de **2027,** acrescida da expectativa de atualização de 10,0% ao ano. A reavaliação e redefinição da área urbana do Município e a atualização da planta urbana também deve influenciar no crescimento desta receita.

ISS
Sobre o valor histórico de arrecadação aplicou-se o índice de crescimento de 10% a.a., motivado pelo crescimento do movimento de serviços no Município, prevendo-se a arrecadação a partir de **2027**.

IRRF
A estimativa para o período a partir de **2027** considerando os aspectos da alteração da tabela do Imposto de Renda e o incremento desta receita pelo reajuste da folha de pagamento dos servidores municipais. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.
TAXAS – Poder de Polícia
Com base no valor histórico das arrecadações, acrescido do incremento real estimado para os próximos exercícios, um crescimento estimado de 10% a partir de **2027**. Influencia também sobre este item, a atualização da planta urbana. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS – Prestação de Serviço
O valor histórico de arrecadação possibilita uma receita em **2027**, com crescimento em torno de 10% a.a. para os exercícios seguintes. Nos Orçamentos serão identificadas as fontes de receitas, na forma da legislação.

RECEITAS PATRIMONIAIS
Estimada uma receita a partir de **2027**, com crescimento estimado em 10% para os exercícios seguintes. As receitas patrimoniais englobam receitas de aplicação de valores, ganhos com ações e outras de natureza financeira.

OUTRAS RECEITAS/RECEITAS DE SERVIÇO
Denominam-se como outras receitas aquelas provenientes de fontes ou natureza não identificadas. Estima-se a partir de **2027**, com pequena variação a partir de então. As receitas de serviços poderão ocorrer no caso do Município realizar serviços a terceiros mediante remuneração, com uma possibilidade de até 10%.

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
COTA-PARTE DO FPM
O valor estimado a partir de **2027** para esta receita, leva em consideração os valores históricos dos exercícios de **2023, 2024, 2025** e **2026** até março, aplicando o índice de reajuste de 10%, além da possibilidade de crescimento nominal, resultante da reforma tributária, em parte, ainda tramitando no Congresso Nacional.

TRANSFERÊNCIAS DO SUS
Referem-se a transferências de recursos advindos do Ministério da Saúde, resultado de programas instituídos pelo Governo Federal, voltadas a Atenção Básica.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
Para efeito de estimativa, consideramos como Outras Transferências da União os valores arrecadados na forma de Fundo Especial, CFEM, ITR, CIDE, CEX, receitas não classificadas e outras receitas de pequena expressão. Na proposta orçamentária as origens serão estimadas por fonte.
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
COTA-PARTE DO ICMS
Para projeção dos repasses desta receita, levou-se em consideração os dados históricos, acrescido da expectativa de crescimento do valor adicionado e da correção inflacionária de 05 a 10% a partir de **2027.**

COTA PARTE DO IPVA
Estimou-se a arrecadação a partir de **2027**, com base nos dados históricos e no crescimento gradativo da frota de veículos licenciados no Município. Para os exercícios seguintes estimou-se a manutenção do crescimento da frota veicular e correção inflacionária, com um acréscimo de até 10%.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
A projeção histórica desta receita e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil remete para a estimativa de arrecadação em **2027** para até 10%.

DÍVIDA ATIVA
Os valores históricos levantados, consideradas as execuções fiscais protocoladas e ou em fase administrativa, remetem a um valor estimado para o exercício de **2027** na ordem de 10% em relação ao exercício anterior. A partir de **2027** estima-se um crescimento proporcional a 10% a.a. Caso a receita da Dívida Ativa venha ultrapassar a estimativa, serão utilizados os recursos para a reserva financeira e contrapartidas de convênios.

ALIENAÇÃO DE BENS
A receita média estimada para o período é proveniente do leilão de bens obsoletos, além da possibilidade de leilão de imóveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL
Tendo como base os projetos encaminhados e não concretizados até o presente exercício, acrescidos dos projetos a encaminhar aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual. Na proposta

Orçamentária os valores serão estimados de acordo com os Projetos em andamento.
A projeção das receitas em valores reais será demonstrada no anexo desta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C9AA2955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 641, DE 15 DE JUNHO DE 2026
"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N. 06/2025, QUE CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ÁGUAS DA SERRA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 641/2026 de 15 de Junho de 2026.

"Revoga o Decreto Municipal n. 06/2025, que Cria a Área de Proteção Ambiental – Águas da Serra no Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências".

DAVID MOREIRA DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal n. 06/2025 que cria a Área de Proteção Ambiental – Águas da Serra, no Município de Alvorada do Norte e dá outras providências, a fim de que possa realizar nova locação da referida Área de Preservação.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar novos estudos técnicos e socioeconômicos para a redefinição da poligonal e posterior recriação da unidade de conservação da região de Águas da Serra do município de Alvorada do Norte/GO.
Parágrafo único. O Poder Executivo terá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para apresentar o diagnóstico ambiental definitivo, o memorial descritivo da nova delimitação e realizar a respectiva audiência pública com a comunidade local.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:49D2C404

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1156

DECRETO Nº 1156/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **ANTONIA SANDRA PEREIRA DA SILVA**, RG/CPF n.º 013.991.533-82 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4**, na Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, constante das Leis Municipais n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **Símbolo CAA-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, em 19 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:0FCDC5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 124

PORTARIA Nº 124/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus VAN Master executiva Placa TGM2D39 para os dias 21 de junho de 2026, a Cidade de Quirinópolis - GO, levar jogadores em campeonato no Vaca.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 22 de junho de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E8A8B083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 125

PORTARIA Nº 125/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JUNIO PRADO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.754.741-91, ocupante do cargo de PSS – MOTORISTA ESCOLAR, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo VAN Placa PQJ1819 para os dias 20 de junho de 2026, a Cidade de Rio Verde levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza os itens 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 22 de junho de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:136387CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 126

PORTARIA Nº 126/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER MARTINS ELOY NETO, Portador do CPF sob o nº ***.534.711-94, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, lotado na secretaria de Esporte, empreendeu viagem no veículo Ford Ranger Placa SCK0H60, para o dia 22 de junho de 2026, a Cidade de Goiânia - GO, buscar borracha para campo sintético.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme autoriza o item 3.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 22 de junho de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EAC8F424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 177

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARAES** portador do CPF sob nº 929.182.711-87 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-G / COORDENADORA PEDAGOGICA** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Junho de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Lagoa Santa– GO , Participar da Formação do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e 01 com pernoite, no valor de 290,00 (duzentos e noventa reais) **Totalizando 380,00 (trezentos e oitenta reais)** , conforme autoriza o item 2.1 e 2.2 do Art. 2º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FF4CA353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 178

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA** portador do CPF sob nº 855.337.856-

04 ocupante do cargo de **PROFESSOR P5/40H-H / DIRETOR ESCOLAR** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Junho de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Lagoa Santa– GO , Participar da Formação do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e 01 com pernoite, no valor de 290,00 (duzentos e noventa reais) **Totalizando 380,00 (trezentos e oitenta reais)** , conforme autoriza o item 2.1 e 2.2 do Art. 2º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:15D3B24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 179

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ERNANDES SANTOS DA SILVA** portador do CPF sob nº 053.207.096-84 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-G / FG - COORDENADOR PEDAGOGICO** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Junho de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Lagoa Santa– GO , Participar da Formação do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e 01 com pernoite, no valor de 290,00 (duzentos e noventa reais) **Totalizando 380,00 (trezentos e oitenta reais)** , conforme autoriza o item 2.1 e 2.2 do Art. 2º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B59C733B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 180

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 180

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ALEXANDRA GOMES RODRIGUES DE SOUSA** portador do CPF sob nº 930.346.601-20 ocupante do cargo de **FUNDEB,-PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-EFETIV** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Junho de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Lagoa Santa– GO , Participar da Formação do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e 01 com pernoite, no valor de 290,00 (duzentos e noventa reais) **Totalizando 380,00 (trezentos e oitenta reais)** , conforme autoriza o item 2.1 e 2.2 do Art. 2º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6588D59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 181

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de Junho de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta

reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E9B92777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 747/2026 – SMS

PORTARIA Nº 747/2026 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia **20 de junho de 2026**, com retorno em **21 de junho de 2026**, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes regulados para o **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL)**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 120,0 (cento e vinte reais**), conforme **item 1.3 e 01 (uma) diária com pernoite**, no valor de **R$ 215,00 (duzentos e quinze reais**), conforme **item 3.2** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:97CAB340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 748/2026 – SMS

PORTARIA Nº 748/2026 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **20 de junho de 2026**, (sábado), ao município de **Santa Helena de Goiás – GO**, para transporte de paciente ao **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás – Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1051A3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 749/2026– SMS

PORTARIA Nº 749/2026– SMS DE 22 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 20 de junho de 2026 (sábado), com retorno dia 21 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9B1159F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 750/2026– SMS

PORTARIA Nº 750/2026– SMS DE 22 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de junho de 2026, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital da Visão, Urocenter Clínica Urológica e Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EAD41F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 751/2026 – SMS

PORTARIA Nº 751/2026 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica Hemodiálise , clinica Day e clínica CERV, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6037DF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 752/2026– SMS

PORTARIA Nº 752/2026– SMS DE 22 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica Neuromedular, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D2C63125

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026-PREF

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026
Processo administrativo: 18972/2026

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por seu agente e contratação, comunica aos interessados da Dispensa de licitação nº 068/2026, visando à obtenção de propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, atualização e reparo do sistema de vídeo monitoramento, visando atender às necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce–GO, teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 25/06/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 25/06/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no setor de protocolos ou no endereço eletrônico:	Email: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

Ficao os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 22 de junho de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B4A4336F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 160/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material Hospitalar (BOLSA DE COLOSTOMIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4690/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **25/06/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/06/2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:46524AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **157/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para RETROESCAVADEIRA CASE 580K, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1790/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **25/06/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/06/2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:C2630640

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **158/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para CAMINHÃO VW, placa: NGO6352, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4659/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **25/06/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/06/2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:06674A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **159/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço para PATROL 120K, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3743/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **25/06/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 22/06/2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:C7FA5D2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113-2026

DECRETO Nº 113/2026

Buriti Alegre, 21 de junho de 2026

> "Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Buriti Alegre-GO, em razão do falecimento do servidor público municipal Hiury Augusto da Silva Abdalla, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **HIURY AUGUSTO DA SILVA ABDALLA,** ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município e o sentimento de pesar que atinge familiares, amigos, colegas de trabalho e toda a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 02 (dois) dias, nos dias 21 e 22 de junho de 2026, no município de Buriti Alegre-GO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal HIURY AUGUSTO DA SILVA ABDALLA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, ficará suspenso o expediente **exclusivamente no prédio da Prefeitura Municipal**, permanecendo em funcionamento normal os demais órgãos, repartições e serviços públicos municipais.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais e indispensáveis ao interesse público continuarão funcionando normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e um dias de junho de dois mil e vinte e seis (21/06/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:870C6FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2026.
CHAMADA PUBLICA N° 001/2026.

ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista que depois de proferido o Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação da Chamada Publica 001/2026 Processo administrativo nº 508/2026, sendo que nenhum participante manifestou desejo de recurso contra o resultado final da licitação, adjudico a empresa vencedora da licitação, conforme Ata, Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

Divina Aparecida da Costa Santos, CPF: XXX.949.681-XX, foi devidamente habilitado na sessão e a proposta dentro do valor estimado no valor de. R$ 47.360,68 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E6678A91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2026.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 3º, inciso XV, da IN 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, o Município de Buriti de Goiás, através do Agente de Contratação torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participou do certame licitatório supramencionado.

Objeto: Chamada Publica para contratação de Cooperativas de Agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Buriti de Goiás, atendendo ao número de matriculados, conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, constata:

Divina Aparecida da Costa Santos, CPF: XXX.949.681-XX, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado no valor de valor: R$ 47.360,68 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, 22 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Membro

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7A83A73A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2026.
CHAMADA PUBLICA N° 001/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Disposto no art. 71, IV, da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade CHAMADA PUBLICA de Nº 001/2026, realizada em: 1ª sessão – no dia 15 (quinze) junho de dois mil e vinte seis; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás - GO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7E55159E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 010/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; Contratado: **MENTE CORPO E NUTRIÇÃO** com CNPJ: XX.XXX.470/001-40; RESISÃO, de nº 010/2025 firmado através da Credenciamento, contrato 010/2025 cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço Nutricionista, neste Município. Vigência Final: 12/06/2026, Valor global a ser anulado: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FEF77629

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 897/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 005/2025
OBJETO	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em veículos e máquinas pertencentes às secretarias e órgãos municipais, sendo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, funilaria, pintura, troca de peças, entre outros correlatos, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 22/06/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE: 1.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203; FME: 1.14.2.023.12.361.3.3.90.39 - Ficha 346; FMAS: 1.31.2.015.8.244.3.3.90.39 - Ficha 288; FUNDEB: 1.27.2.042.12.361.3.3.90.39 - Ficha 186; Secretaria de Administração: 3.2.2007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39; Secretaria de Agricultura: 8.24.2.030.20.606. 3.3.90.39 - Ficha 144; Secretaria de Obras e serviços: 7.19.2.029.15.452.3.3.90.39 - Ficha 118; Secretaria de Transporte: 9.23.2.031.26.782.3.3.90.39 - Ficha 155.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**MID DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**
CNPJ	16.722.117/0001-19
VALOR DO CONTRATO	R$ 287.933,31 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	014/2026
DATA DO CONTRATO	22/06/2026

Buriti de Goiás – GO, 22 de junho de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:80171263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABECEIRAS, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 44.743.558/0001-32.
CONTRATADA: JOSE MARIA DE MACEDO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.647.883/0001-40.
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a retificação das disposições constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e na CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2026, em conformidade com a 1ª Retificação da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, publicada em 27 de fevereiro de 2026.
LICITAÇÃO: Concorrência eletrônica nº 001/2026 (Processo Administrativo n° 683/2026).

Cabeceiras – GO. 22 de junho de 2026.

ALINE VIEIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.
Portaria nº 2.505/2026.

Publicado por:
Aline Vieira Costa
Código Identificador:52D59857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **aquisição dos equipamentos e do playground permitirá a adequação dos espaços escolares, garantindo um ambiente mais seguro, confortável, lúdico e apropriado para alunos, professores e demais servidores da educação. Dessa forma, o investimento contribuirá diretamente para o fortalecimento das atividades pedagógicas, para o desenvolvimento infantil e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado à comunidade, conforme a Emenda de nº 20262401258002430001.**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **25/06/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1878/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 22 de JUNHO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4351A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0058, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 0058, de 19 de JUNHO de 2026.

Trata de declaração de Dispensa de Licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e

quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório 1756/2026, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " ED PRODUÇÕES E EVENTOS'' CNPJ: 66.520.532/0001-68, situado na RUA SANTA RITA DE CÁSSIA, SETORSÃO JOSÉ /SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de JUNHO de 2026.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pelo Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:95CA8856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO N. 180/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2026
Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 180/2026, conforme Dispensa nº 042/2026 e Processo Administrativo n.º 005047/2026 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CONTRATADO: **G. ELETROLUZ LTDA**
3- OBJETO: Contratação de Empresa para locação de caminhão equipado com cesta aérea (plataforma elevatória), com operador devidamente habilitado, incluindo combustível, manutenção e demais custos operacionais, destinado à execução de serviços de substituição de lâmpadas e manutenção da iluminação pública do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA..... 000149
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000066 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO..... 000015 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO.....: 000452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA.....: 001024 - ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE O. E SERV. URBANOS
ELEMENTO.....: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 09 DE JUNHO DE 2026.

ÉDER GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Município de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C03B1BFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 PROCESSO Nº 1088/2026 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO COM MOTORISTA/OPERADOR HABILITADO E QUALIFICADO E ELETRICISTA, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO VEÍCULO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO E CESTO AÉREO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ALCANCE DE 9,70 METROS Fornecedor: **H.S. ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ: **17.591.403/0001-55,** Valor Total: **R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: **17/06/2026.**

Campo Limpo de Goiás, 21 de maio de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:1508A809

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2026

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

O Município de Davinópolis-GO, torna do conhecimento público que será realizado a partir do dia 23 de junho de 2026, ás 08h00min, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando fomento à execução de ações culturais (apoio direto a projetos) seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 22 de junho de 2026.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:3DFD5C6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS N. 010/2026 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	23/06/2026
Perícia Médica	30/06/2026
Apresentação de Documentação	24/06/2026 a 26/06/2026
Nomeação	13/07/2026
Posse	14/07/2026
Efetivo Exercício	15/07/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 30 de junho de 2026 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada na Avenida Manoel Dias esquina com Garrast, 3, Setor Central, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;
06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco do Brasil;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	**Exame**
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DO APROVADO E CONVOCADO ABAIXO:

NOME	**Nº INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**COLOCAÇÃO**	**PERÍCIA MÉDICA**
RAÍSSA ABREU LOPES	00000007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H	3° LUGAR	14h

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:8107FF72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA – GO, inscrito no CNPJ nº 11.256.865/0001-30.
Contratada: ALMEIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.636.298/0001-94.
Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 004/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da 1ª Etapa da Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Faina, conforme Proposta nº 202500005012252, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo licitatório.
Valor Global: R$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 08 de junho de 2026.

Faina – GO, 22 de junho de 2026.

GLEICE FRANCISCA MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:5790E0B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N. º 008/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h30min do dia 29 de JUNHO de 2026, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica n. º 008/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PALETES PARA GARANTIR O CORRETO ACONDICIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS MATERIAIS E INSUMOS NO ALMOXARIFADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA - GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis n. º 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 23 de junho de 2026

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:F31A721D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 40884//2025. Modalidade: Dispensa Emergêncial nº 002/2026. Contrato n.º 29/2026- CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob 09.105.181/0001-95. Contratada: OCEANO AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.969.233.0001/46. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de Fonoaudiologia para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Formosa/GO. Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº4.374/2024, nº 4.397/2024 e nº 4.399/2024, das instruções Normativas TCM nº 10/2015 e nº 09/2023, e demais legislações aplicaveis. Prazo de vigência :18/06/2026 a 18/06/2027. Valor Total: R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil, e duzentos reais).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:A5C88205

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h30min do dia 06 de JULHO de 2026, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico n. º 001/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de uniformes para a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei n. º 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 23 de junho de 2026

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:AC7AE58F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação de entidade especializada para execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa Lar/Abrigo, destinado ao atendimento de 02 (duas) vagas para adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 9 a 17 anos e 11 meses, em situação de violação de direitos e risco social, em cumprimento a determinações judiciais da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Goianira.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI
TIPIFICAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
VIGÊNCIA: 25 de maio de 2026 a 25 de agosto de 2026
VALOR: R$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
Gestora do FMAS
Contratante

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C9CAE511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE CITAÇÃO POR EDITAL

SINDICÂNCIA Nº 2026016288

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, designada pela **DECRETO N. 17.220/2026 – DE 07 DE JANEIRO DE 2026**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios do **contraditório** e da **ampla defesa**,
FAZ SABER ao servidor **REGINALDO RIBEIRO SILVA**, matrícula funcional nº **966229**, que tramita em seu desfavor a **Sindicância nº 2026016288**, instaurada para apuração de fatos descritos nos autos.
Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal do servidor, conforme certidões juntadas aos autos, realizadas nos dias **28 de maio de 2026, 29 de maio de 2026, 01 de junho de 2026, 02 de junho de 2026, 08 de junho de 2026 e 22 de junho de 2026**, no endereço informado em seus assentamentos funcionais (**Rua Rondônia, Setor Casego, Goiatuba/GO**), bem como na repartição onde o sindicado registra o ponto, e diante da informação prestada pela chefia imediata e por familiares de que desconhecem seu paradeiro atual, bem como da impossibilidade de sua localização por outros meios disponíveis, fica o servidor **CITADO POR EDITAL** para tomar ciência da instauração da presente Sindicância.
Fica ainda o servidor **INTIMADO** para apresentar **Defesa por Escrito**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da última publicação deste Edital, podendo constituir advogado ou procurador legalmente habilitado, bem como acompanhar todos os atos processuais e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa.
O processo encontra-se à disposição para consulta junto à Comissão Processante, situada no campus do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, Rodovia GO-320 – Km 01, Jardim Santa Paula, nesta cidade, no horário de expediente.
ADVERTE-SE que o não comparecimento e a não apresentação de defesa no prazo assinalado poderão ensejar a decretação de revelia, com a consequente designação de defensor dativo para acompanhamento do feito, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo, nos termos da legislação aplicável.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente Edital, que deverá ser publicado na forma legal.

Goiatuba-GO, 23 de junho de 2026.

PROF. DR. ALZAIR EDUARDO PONTES
Presidente

PROF. DR. MÁRLON LUIZ DE ALMEIDA
Membro Secretário

ESP. HÉLVIA RODRIGUES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:85786B7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 019/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio.

TFD
PEDRO FAGUNDES BRITO – VALOR R$ 283,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B8A8A332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 031/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

FABIANA APARECIDA SILVA – PORTARIA Nº 204/2026 – R$ 85,00
KENNIA RODRIGUES TASSARA – PORTARIA Nº 203/2026 - R$ 460,00
JOAO RONALDO GONÇALVES JUNIOR – PORTARIA N] 205/2026 – R$ 350,00

Goiatuba, 22 de junho de 2026

KENNIA TASSARA RODRIGUES
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CA74B950

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADO: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.743.490/0001-96**.

ADITIVO DE REPACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027, juntada nos autos do processo administrativo nº **2026010962,** com base noArt. 135, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme o PARECER TECNICO elaborado pelo Engenheiro Civil, o S.r. CLAUDION ALVES DE MIRANDA, CREA 1019050071/D-GO, seguindo a convenção coletiva, houve um aumento de **R$**

76.253,55 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensal.

Diante disso, o valor do contrato 073/26 no valor de **R$ 1.216.604,17** (um milhão duzentos e dezesseis mil seiscentos e quatro reais e dezessete centavos), **passará a ser de R$ 1.292.857,72** (um milhão duzentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) mensal.

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos financeiros retroativos a 30 de janeiro de 2026, data de início da vigência do Contrato nº 073/2026, correspondendo ao momento em que a Contratada passou a executar os serviços sob os novos custos de mão de obra estabelecidos pela CCT 2026, com o valor de **76.253,55 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** mensal, perfazendo um montante de **R$ 305.014,20** (trezentos e cinco mil quatorze reais e vinte centavos) de 30 de janeiro a maio de 2026.

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Goiatuba - GO, 15 de maio de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7C48B923

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA 124/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 124/2026,** referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de decoração cenográfica, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 20 de junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:98941FC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 239/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de decoração cenográfica, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.38.08.244.0011.2.027.3.3.90.39.23 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 20/06/2026 à 20/06/2027

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Carina Carvalho de Oliveira x **HRS EVENTOS E FESTAS LTDA**.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:026560AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 110/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 110/2026,** referente a contratação de empresa para execução do muro de cercamento e reforma dos banheiros localizados na quadra do CASEH, para atender as demandas Fundo Municipal de Educação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 18 de junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:2CD9E3DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 235/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa para execução do muro de cercamento e reforma dos banheiros localizados na quadra do CASEH, para atender as demandas Fundo Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 43.479,29 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.12.361.0014.2056.3.3.90.39.16 - Fonte 101.

VIGÊNCIA: 18/06/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x **VB ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:DD3BF8CE

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPENSA 122/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 122/2026,** refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação artística do gênero sertanejo, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 18 de junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:F60B0840

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 234/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação artística do gênero sertanejo, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.34.13.392.2018.2050.3.3.90.39.23 - Fonte 100.

VIGÊNCIA: 18/06/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Silvio Quirino de Oliveira Junior x **50.376.734 SAVIO RIBEIRO DE MIRANDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:BFBBF7F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 130/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 130/2026,** referente a aquisição e instalação de armários planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 19 de junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:F02214FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 236/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição e instalação de armários planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 20.814,00 (vinte mil, oitocentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.1.004.4.4.90.52.12 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **IKARO FELIPE BONIFACIO DA SILVA 70270909109 LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:479062DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2026 - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10095/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2026 - FMS
Processo Administrativo nº 10095/2026
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de julho de 2026, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da Licitação, localizada no Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA,** acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site: www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 22 DE JUNHO DE 2026.

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
Gestora FMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:F5C916B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311/2026

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.XXX.XXX-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH.**CONTRATADA:LAFAT – LIGA DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE TRINDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 49.195.416/0001-00, com sede na R A 10, nº 612, Quadra 12, Lote 09, casa 03, Setor Sul, Trindade - GO, representada por representada por STEFANY NEVES DE PAULA, portador do CPF sob nº 001.XXX.XXX-48.**ESPÉCIE:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**MODALIDADE:Protocolo nº 2696/2026 Dispensa de Licitação nº 160/2026**.**OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinados à realização dos jogos do Campeonato Copa Centro-Oeste Vale do Rio dos Bois – Categoria Master, visando atender às necessidades de organização e execução da competição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-GO**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21**.**

VALOR TOTAL:R$ 6.929,00 (seis mil novecentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.01.27.812.2760.2070.3.3.90.39.05. **Fonte:** 100. **Ficha:** 476;**VIGÊNCIA:**Este Contrato Terá Vigência Até 31/12/2026 Contados A Partir Da Assinatura Do Contrato.**DATA DA ASSINATURA:**17/06/2026.

Indiara – Goiás, 22 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D74AD77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 297/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 297/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO**. SIGNATÁRIO:Sra.ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.XXX.XXX-49. **CONTRATADA: SERVE-COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.203.737/0001-98**, com sede na Rua C-115, Nº 36, Q.211 L.07, Jardim América, no município de Goiânia-GO, representada por LUIZ GONZAGA PIRES, portador do CPF sob nº XXX.XXX.761-15. **ESPÉCIE:** Aquisição. **MODALIDADE:** Protocolo nº 2645/2026, Dispensa de Licitação nº. 158/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias estacionárias destinadas às conservadoras de vacinas do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos responsáveis pelo armazenamento e conservação de imunobiológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara – GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.39. **Ficha**: 344. **Fonte**: 195. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 14/10/2026 a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Indiara – Goiás, 22 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1A5CABB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO**. SIGNATÁRIO:Sra.ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.XXX.XXX-49. **CONTRATADA: RAD MED ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.553.728/0001-02**, com sede na Rua Coelho Neto, Nº 172, Q.08 L.83A Casa 01, Bairro Anhanguera, no município de Goiânia-GO, neste ato representada por LEANDRO TIOSSI DA SILVA, portador do CPF sob nº XXX.XXX.001-25. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Protocolo nº 2573/2026, Dispensa de Licitação nº. 151/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em radioproteção, incluindo a locação anual de dosímetros individuais (Medidores de Radiação - TLD fornecidos por laboratório credenciado à CNEN MRA - Comércio de Instrumentos Eletrônicos LTDA CNPJ: 07.041.060/0001-00 Metrobrás), emitindo Relatório Mensal das Doses Pessoais e do Ambiente de radiação e a realização do monitoramento dos níveis de exposição à radiação ionizante dos profissionais do setor de Raio-X, com emissão de relatórios técnicos e atendimento às normas e exigências dos órgãos reguladores competentes, visando garantir a segurança ocupacional e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara – GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.465,40 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39.05. **Ficha**: 331. **Fonte**: 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 02/06/2027 a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2026.

Indiara – Goiás, 22 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:893C99C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO Nº 298/2026 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO Nº 298/2026 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2025.

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Gestor Financeiro Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, portador do **CPF nº 701.XXX.XXX-30**, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.XXX.XXX-49,** Secretária do Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB, Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.XXX.XXX-74**.**CONTRATADA:60.306.855 LARA CRISTINE SOUSA E SILVA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 60.306.855/0001-77**, sediada à Avenida Rio Verde, nº 70, quadra 54, lote 07, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000, Telefone: (64) 81269787, e-mail: TRANSPORTADORAADONAY@HOTMAIL.COM representada pela Srª. **LARA CRISTINE SOUSA E SILVA**, inscrita no **CPF sob nº 094.XXX.XXX-88**.**OBJETO:**Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 627/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS ATRELADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE INDIARA, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL** decorrente do nº **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**, bem como a manutenção dos quantitativos e preços registrados durante o período de prorrogação, observadas as disposições da Ata de Registro de Preços e da Lei nº 14.133/2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VIGÊNCIA:fica prorrogada a vigência partir do dia 17/06/2026 a 17/06/2027**.**DATA DA ASSINATURA:**12/06/2026.

Indiara – Goiás,22 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1752D9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **HOTEL SILVA BATISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.273.974/0001-13**, com sede na Avenida Rio Verde, SN, Quadra 55, Lote 08, Centro, no município de Indiara-GO, neste ato representado pelo Sr. EURIPEDES INACIO BATISTA, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.231-34, no valor de **R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hotelaria, compreendendo hospedagem e fornecimento de alimentação, destinados ao atendimento de palestrantes, técnicos, autoridades, prestadores de serviços, convidados e demais participantes de eventos, capacitações, reuniões e atividades institucionais promovidas pela Administração Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Indiara–GO,** conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 22 de junho de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:502A4805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50691/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a TENDAS NETO LTDA - CNPJ Nº 08.911.821/0001-91, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual locação de bens moveis e outras naturezas e intangíveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 50691/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.461,00 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:5E806F6A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50693/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 02.312.216/0001-18, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 50693/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:CF27B638

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAARDECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2349/2025
INTERESSADA: G SOUSA COMÉRCIO DE GÊNEROS AL IMENTÍCIOS LTDA
CONTRATO/ARP: Contrato n“ 046/2025 (ARP nº 015/2023, PE nº 005/2025)
INFRAÇ.DO APURADA: Descumprimento Contratual (Ausência de entrega do item) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, art. l5J, I, e Decreto Municipal nº 317/2024.
JULGAR PROCEDENTE a representação contida na Nota Técnica e REJEITAR a resposta apresentada pela empresa G SOUSA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, por restar configurado o descumprimento contratual, nos termos do art. 155, I, da Lei n° 14.133/2021
APLICAR à empresa G SOUSA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA as seguintes sanções: a) MULTA no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, a ser apurado pelo setor competente. b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E

CONTRATAR com o Município de Inhumas pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta decisão
DETERMINAR que no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos à sanção aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceís) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), conforme art. 161 da Lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:513FD455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR

ACOLHER PARCIALMENTE a defesa apresentada pela empresa CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, para reconhecer a ocorrência de erro material na proposta de preços do Item 4 da Dispensa de Licitação ri° 5394/2025, bem como a comunicação prévia à Administração como circunstância atenuante.
AFASTAR a aplicação das sanções de multa e de impedimento de licitar e contratar, por se mostrarem desproporcionais ao caso concreto. APLICAR à empresa CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 47.872.424.0001-00, a sanção de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 15õ. I, da Lei n' 14.133/2021, pela falha na elaboração de sua proposta de preços que resultou na inexecução parcial do contrato.
INTIMAR a empresa para ciência desta decisão, da qual caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei n° 14.133/2021.
DETERMINAR a anotação da penalidade de advertência nos registros cadastrais da empresa junto ao Município, para que sirva de histórico em futuras contratações.
Empresa:CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ:47.872.424.0001-00),ASSUNTO: Apuração de Responsabilidade por Inexecução Parcial de Contrato (Dispensa de Licitação n° 5394/2025)

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C5E7EC2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) N° 5644/2025 INTERESSADO: GUILHERME AUGUSTO COSTA DE ABREU (CNPJ: 59.535.821/0001-75)ASSUNTO: Apuração de Responsabilidade por Inexecução Parcial do Contrato Administrativo n° 028/2025 (Dispensa de Licitação n° 2390/2025) APLICAR à referida empresa as seguintes sanções, de forma cumulativa: MULTA, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, pelo fato da infração ter persistido por 30 (trinta) dias ou mais, a ser devidamente apurado pelo setor competente, a ser recolhida aos cofres do Fundo Municipal de Saúde, com a devida atualização monetária até a data do efetivo pagamento.IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Inhumas/GO, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta decisão.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6EB0BFDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50701/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.- CNPJ Nº 00.331.788/0036-49, oriunda do Pregao eletrônico 37/2025, tendo por objetivo a LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, BIPAP E CPAP, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS PACIENTE conforme Ordem de Fornecimento nº 50701/2026 no valor de R 8.950,00, acostado aos autos.

Inhumas, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:CBFBBD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50696/2026

O FUNDO ESP. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, inscrito no CPF nº 809.567.343-91, através de seu gestor AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, torna público, o procedimento de aquisição de material para manutenção de bens imóveis com a empresa RENASCER CASA E ACABAMENTO LTDA - CNPJ Nº 34.298.3865/0001-81, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 014/2026, pela Ata de Registro de Preço Nº 011/2026, tendo por objeto a aquisição 50696/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 12.979,93 (duzentos mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A2DDA2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50700/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 50700/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 50.778,70 (cinquenta mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9AD3AA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50706/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 50706/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 40.221,00 (quarenta mil duzentos e vinte e um reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:61F06CD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2708/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2708/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2026,** a servidora, **Sr.:ª QUEILA EZIQUIEL LOPES CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 101.948**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **11/04/2006 a 11/04/2011,** conforme processo administrativo nº 2026011534.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BA15B012

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2709/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2709/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de setembro de 2026,** a servidora, **Sr.:ª LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 719**, ocupante do cargo de Professor P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/01/2020 a 03/01/2025,** conforme processo administrativo nº 2026007005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FB022DE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2710/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2710/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2026,** a servidora, **Sr.:ª FLAVIA VAZ SILVA LUCIANO,** matrícula funcional **nº.: 101.440**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **04/09/2012 a 04/09/2017,** conforme processo administrativo nº 2026011619.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F3D2F145

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2711/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2711/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de julho de 2026,** a servidora, **Sr.:ª ANA ANGELICA DE ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 101.354**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/09/2012 a 03/09/2017,** conforme processo administrativo nº 2026012105.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FCAC358E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2712/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2712/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2026,** a servidora, **Sr.:ª KATIA APARECIDA FIRMINO DUARTE SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.349**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **01/08/2002 a 01/08/2007,** conforme processo administrativo nº 2026012625.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6CECE033

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2713/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2713/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2026,** a servidora, **Sr.:ª VIVIANE APARECIDA DA SILVA PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 101.418**, ocupante do cargo de Professor P.E IV, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/12/2014 a 03/12/2019,** conforme processo administrativo nº 2026012663.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:74D1E96A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2714/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2714/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2026,** a servidora, **Sr.:ª MARIA DE LOURDES VAZ JORDAO,** matrícula funcional **nº.: 101.357**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV-PE IV, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **01/08/2002 a 01/08/2007,** conforme processo administrativo nº 2026012933.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:69B56E6D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2715/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2715/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2026,** a servidora, **Sr.:ª ELIANIA ALVES DA CRUZ FONSECA,** matrícula funcional **nº.: 100.264**, ocupante do cargo de

Profissional da Educação III-PEIII, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **04/03/2010 a 04/03/2015,** conforme processo administrativo nº 2026012942.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E9827B57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2716/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2716/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2026,** a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA DE ARAUJO PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.895**, ocupante do cargo de Profissional da Educação I - PE I, lotada no Departamento de Educação Básica, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **23/02/2021 a 23/02/2026,** conforme processo administrativo nº 2026011554.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5FFD9A96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2717/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2717/2026, de 22 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	ITUMBIARA-GO	19/06/2026	VIAGEM A ITUMBIARA, PARA LEVAR PACIENTE AO HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75ABF5CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2718/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2718/2026, de 22 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	GOIÂNIA-GO	17/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, LEVAR PACIENTE NA CLÍNICA VER E HOSPITAL ESTADUAL DE DERMARTOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE5BB6B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2719/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 2719/2026, de 22 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CAULLIUS RAMOS JORDAO**, Superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.015, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CAULLIUS RAMOS JORDAO	CALDAS NOVAS-GO	15/06/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS, LEVAR O CARRO PARA PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000 KM NA RIO VEÍCULOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA: TFI 2G79	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E217838B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2720/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2720/2026, de 22 de junho de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	CALDAS NOVAS-GO	15/06/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS, LEVAR O CARRO PARA PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000KM NA RIO VEÍCULOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT ARGO, PLACA: TFS 8E19	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:65BFB7DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2721/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2721/2026, de 22 de junho de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **SILVIA CARLA NUNES**, Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.708, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SILVIA CARLA NUNES	CATALÃO-GO	12/06/2026	VIAGEM A CATALÃO, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. VISITAR A EMPRESA PARCEIRA EROS CONFECÇÕES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PAJERO, PLACA: OGH 9E74.	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BAA3565B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2722/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2722/2026, de 22 de junho de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **SILVIA CARLA NUNES**, Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.708, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SILVIA CARLA NUNES	CATALÃO-GO	15/06/2026	VIAGEM A CATALÃO, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. VISITAR A EMPRESA PARCEIRA EROS CONFECÇÕES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PAJERO, PLACA: OGH 9E74.	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EBC34947

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2723/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2723/2026, de 22 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	11/06/2026	VIAGEM A REUNIÃO PARA REUNIÃO COM A GERÊNCIA, PARA RESOLVER PENDÊNCIAS DE PROPOSTA RURAL E URBANO E FAZER RETIRADA DE CCB APROVADA DO CRÉDITO MAIS CRÉDITO PARA COLHER ASSINATURA E DEVOLVER PARA FAZER O PAGAMENTO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB324CA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°004/2026 EDITAL 17/2026

A Prefeitura Municipal de Itajá/GO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, com abertura em 07/07/2026, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Itajá, objetivando O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. Edital disponível em: www.itaja.go.gov.br,
Itajá/GO, 22/06/2026 –
DINIZ LUIZ MARTINS NETO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:30FA83B5

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO N°043/2026

CONTRATO: N° 043/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
CONTRATADO: 29.022.814 CLEITON DA SILVA BORGES
CNPJ Nº: 29.022.814/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO SHOW DA DUPLA FERNANDO E SOROCABA, DURANTE O II ARRAIÁ DE SÃO JOÃO, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, NO LAGO MUNICIPAL ANTÔNIO BENTO DE CAMARGO, NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 043/2026 E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026.
VALOR: R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO: 09 (noventa) dias.

Itajá-GO, 19 de Junho de 2026.

CÍNTHIA DANTAS MARTINS
Assessora Especial

Publicado por:
Cinthia Dantas Martins
Código Identificador:D6DF1A42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150-2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção de Espaço Recreativo para Atividades Físicas na Escola Municipal Cesário Lopes, localizada no Distrito de Ordália, Município de Itauçu/GO, com área aproximada de 255,00 m², incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos vinculados ao convênio.
VIGÊNCIA: 22/06/2026 até o dia 22/06/2027
VALOR GLOBAL: Pelos serviços a contratante pagará à contratada o valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CONTRATADA: JS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 55.809.087/0001-34
RESPONSÁVEL: JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTIAGO
CPF:701.742.441-77

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:C93E0727

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Itauçu, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2026**, referente à contratação de empresa especializada para construção de uma cobertura metálica sobre a quadra poliesportiva da Escola Municipal Cesário Lopes, localizada no Distrito de Ordália, Município de Itauçu-GO, que contempla a execução de uma estrutura de aço, com treliças de banzo paralelos, coberta por telha termoacústica, e inclui as fundações (estacas escavadas e blocos), instalações elétricas (luminária LED 250W) e pintura das peças metálicas com fundo anticorrosivo, sendo uma área total construída de 254,60 metros quadrados, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e plano de trabalho nº 01, Processo SEI nº 202500031002588 da Agência Goiana de Habitação S/A e demais partes integrantes e complementares do Processo, e após verificar os valores apresentados, entende que este, está de acordo com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preço em anexo no procedimento licitatório, no qual foi vencedora a empresa: **JS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 55.809.087/0001-34**, apresentando o **MENOR PREÇO**, por sintetizar os interesses públicos e observar os demais ditames e princípios contidos com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Por ser verdade, firmo o presente.

Itauçu - GO, 19 do mês de junho de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:81EE4693

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2026 - SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a registro de preço para fatura e eventual Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo período de até 31 de dezembro de 2026

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 06 de julho de 2026, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 24/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 22 de junho 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:68EAF418

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO - 205/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato	205/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34
Contratada	INFORMATIZA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.477.875/0001-35
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo no tocante ao processamento e tratamento de dados dos arquivos INSCOBRA disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, apresentar os demonstrativos dos débitos importados e seus respectivos vencimentos aos setores de Dívida Ativa do Município.
Valor Global	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo de vigência	12 meses a partir da data de assinatura.
Data de assinatura	19 de junho de 2026
Dotação	Gestão: Poder Executivo Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339039.79

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F5A52211

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 62/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	62/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 30.092.431/0001-96
Objeto:	Aquisição de dispositivos elétricos incapacitantes não letais, destinados a suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal – GCM.
Valor:	R$12.628,10 (doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos)
Data da Publicação	22/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:711E8178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 231/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09h30min do dia 23 de junho de 2026 até às 09h30min do dia 26 de junho de 2026, estará buscando propostas de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte-Go, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 23 de junho de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:B07367AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 230/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min do dia 23 de junho de 2026 até às 08h30min do dia 26 de junho de 2026, estará buscando propostas de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte-Go, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 23 de junho de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:39D6404D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 242/2026

DISPENSA Nº 242/2026 – FMS- Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte – GO -Levamos ao conhecimento dos interessados que o município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que estará buscando **propostas** de empresas para realização de:

● **OBJETO** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, por meio de guincho, de veículos leves e pesados pertencentes à frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte – GO.

E-MAIL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: compras@montividiudonorte.go.gov.br

● **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

● INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 23/06/2026, às 14h00min.

● FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 26/06/2026, às 14h:00min.

● SITE PARA CONSULTAS: https://acessoainformacao.montividiudonorte.go.gov.br/ – PNCP

● TELEFONE: (62) 3384-6282

● REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Montividiu do Norte/GO, 22 de junho de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:21B980F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 241/2026

DISPENSA Nº 241/2026 – ADM- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-Levamos ao conhecimento dos interessados que o município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que estará buscando **propostas** de empresas para realização de:

● **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de guincho destinados ao transporte de veículos e máquinas da frota oficial do Município de Montividiu do Norte – GO.

E-MAIL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: compras@montividiudonorte.go.gov.br

● **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

● INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 23/06/2026, às 13h30min.

● FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 26/06/2026, às 13h:30min.

● SITE PARA CONSULTAS: https://acessoainformacao.montividiudonorte.go.gov.br/ – PNCP

● TELEFONE: (62) 3384-6282

● REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Montividiu do Norte/GO, 22 de junho de 2026

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:8D88B186

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 07/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo adm. 4827/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, para realização de evento que conterá unidade móvel de saúde com realização de consultas e exames nas especialidades de avaliação pélvica funcional, dermatologia, dermatoscopia digital, psiquiatria, endocrinologista, cardiologista, neurologista, avaliação e ajuste da coluna e ortopedia, com recursos provenientes do governo federal através emenda parlamentar proposta nº 36000752779202600, emenda n° 39000007, visando atender as necessidades do Fundo municipal de saúde de Morro Agudo de Goiás-GO conforme edital e seus anexos..
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: ANDS AGENCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 11.675.473/0001-05- valor R$ R$ 298.660,20 (Duzentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos) relacionados ao lote: 1. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21.

Morro Agudo de Goiás-GO – 22 de junho de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:C62CB8BC

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ANDS AGENCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
OBJETO: Objeto é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, para realização de evento que conterá unidade móvel de saúde com realização de consultas e exames nas especialidades de avaliação pélvica funcional, dermatologia, dermatoscopia digital, psiquiatria, endocrinologista, cardiologista, neurologista, avaliação e ajuste da coluna e ortopedia, com recursos provenientes do governo federal através emenda parlamentar proposta nº 36000752779202600, emenda n° 39000007, visando atender as necessidades do Fundo municipal de saúde de Morro Agudo de Goiás-GO conforme edital e seus anexos.
CONTRATO N°: 51/2026
VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 22/06/2027.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ R$ 298.660,20 (Duzentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 22 de junho de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E454D3D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Mutunópolis-GO, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo nº 2048/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do prédio do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nas planilhas, projetos e no edital e seus anexos. Data da sessão: 09/07/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/. Fone: 0800 062-4993.

Mutunópolis-GO, 23 de junho de 2026.

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:1ADADB6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 75/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 18/06/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 75/2026, PROCESSO Nº 505/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do ISOTECH CONTROLE DE VETORES E PRAGAS com CNPJ nº 59808674/0001-60**,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, ESTADO DE GOIÁS NO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME NORMAS TÉCNICAS, SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA VIGENTES, GARANTINDO A SAÚDE PÚBLICA, A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.**

Nazário, 22 de junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:907765C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 76/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 18/06/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 76/2026, PROCESSO Nº 636/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **ISOTECH CONTROLE DE VETORES E PRAGAS com CNPJ 59.808.674/0001-60,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, EM ESPECIAL AO ARTIGO 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES, NORMATIZAR, DISCIPLINAR E DEFINIR OS ELEMENTOS QUE NORTEARÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, ESTADO DE GOIÁS.**

Nazário, 22 de junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D56E86E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

Dispensa de Licitação nº 061/2026.
Processo Administrativo nº 4582/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para locação de caminhão limpa-fossa, com disponibilização de motorista qualificado, equipamentos e todos os insumos necessários à execução imediata dos serviços de drenagem, sucção, transporte e destinação final, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: XAVIER & GOULART LTDA
CNPJ: 15.580.942/0001-63
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 22 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:7666AFB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

Dispensa de Licitação nº 061/2026.
Processo Administrativo nº 4582/2026.

Contrato nº 007/2026

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para locação de caminhão limpa-fossa, com disponibilização de motorista qualificado, equipamentos e todos os insumos necessários à execução imediata dos serviços de drenagem, sucção, transporte e destinação final, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: XAVIER & GOULART LTDA
CNPJ: 15.580.942/0001-63
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 22 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:8DD52240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025. Objeto: continuidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria de apoio técnico junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo atividades de Monitoramento, Avaliação e Execução de Ações nas unidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, e do CREAS – Centro de referência Especializado de Assistência Social de Nerópolis – Goiás, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2026 à 31/12/2026, no valor global de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensal. CONTRATADA: ACOLHER LIFE LTDA, CNPJ nº 30.124.947/0001-75. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.656.327/0001-20.

Nerópolis, 22 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E49FA6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022. Objeto: continuidade na contratação de Empresa especializada em Gestão Pública, para atendimento ao Poder Executivo, quanto ao auxílio na elaboração e acompanhamento de projetos, objetivando a liberação de recursos de transferências da União, relacionados às Emendas

Parlamentares e outras transferências voluntárias, Especiais e Fundo a Fundo; Cadastramento de propostas e inserção de projetos de engenharia, documentos de execução, pagamentos OBTV e prestação de contas, junto a Plataforma mais Brasil, SIMEC (PAR/OBRAS 2.0), FNS/SISMOB e Gestor/MS, SIGA-Funasa e SIGTV/SIGSDH-FNAS, bem como a confecção de Recursos Estaduais; Alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere à prestações de contas e a resolutividade de pendências. Operacionalização do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) dos diversos órgãos em que se fizer necessário, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2026 à 31/12/2026, no valor total de $ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. CONTRATADA: VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 27.161.931/0001-28. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 22 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D0C44167

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 150/2026
PROCESSO: 4926/2026
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Bicicletas Elétricas, destinadas a atender as necessidades dos agentes de saúde e endemias do município de Novo Brasil/GO, referente ao processo nº 202500005013268, financiamento de ações fundo a fundo, através de Emenda Parlamentar nº 1326, convênio entre o município e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Orçamento Sigiloso.
PERÍODO DE ENVIO PROPOSTAS: de 23/06/2026 a 25/06/2026, em conformidade com Art.75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
DATA PARA ENVIO DE LANCES: 26/06/2026 das 08:00 às 14:00 horas.
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: após etapa de lances.
Site da plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:6C2B92DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4973/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL – GO, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 151/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para a confecção de porta blindada, visando maior proteção da sala de radiologia e atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
EMPRESA CONTRATADA: GAMMA TECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.163.082/0001-83.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.665,31 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação realizada por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Novo Brasil – GO, 19 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:3799AC4C

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4286/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Novo Brasil – GO.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mata-burros em aço com base de concreto, para instalação em diversas regiões rurais do Município de Novo Brasil-GO, com recursos da Emenda Estadual nº 639, Processo nº 202400042001055 e recurso próprio.
DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.
ITEM REGISTRADO: Mata-burro inteiriço construído com 4 vigas de trilho ferroviário TR-37 ou superior, medindo 2,40 metros de comprimento longitudinal, com 11 travessas de tubos de aço de alta pressão, soldagem MIG, pintura anticorrosiva, faixas sinalizadoras laterais, capacidade de carga de até 60 toneladas, garantia de 10 anos, acompanhado de base para instalação em concreto armado e vibrado.
QUANTIDADE REGISTRADA: 30 unidades.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

Novo Brasil – GO, 16 de junho de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:3F46CC0F

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4328/2026
O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL – GO, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 148/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e fornecimento de extintores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Brasil/GO.
EMPRESA CONTRATADA: ROGERIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.363.544/0001-96.
ITENS CONTRATADOS:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação realizada por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19 de junho de 2026.

Novo Brasil – GO, 19 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:C5AE63E4

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4659/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL – GO, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 135/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de apólice de seguro para o veículo Renault Master Minibus 2.3 DCI 16L, ano/modelo 2015/2016, chassi nº 93MEN47EGJ957455, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.898,99 (mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação realizada por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22 de junho de 2026.

Novo Brasil – GO, 22 de junho de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:4789657A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 025/2026

PROCESSO Nº 010/2026

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
025/2026	• Contratação de empresa visando a aquisição de faixas, banners, adesivos (logo, placas e portas) destinados a revitalização do bem público Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, nos termos e especificações contidas no Termo de Referência.	**52/2026**	**30/06/2026 09:00 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 22 dias do mês de junho de 2026.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:DDAACE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 035/2026

PROCESSO Nº 083/2026

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
035/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, mediante locação de equipamentos (impressoras multifuncionais), incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos (exceto papel), suporte técnico e monitoramento , para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás durante o exercício de 2026	**083/2026**	**29/06/2026 09:00 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 22 dias do mês de junho de 2026.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 0030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:2F78E74C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

PROCESSO Nº 000121/2026. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** R.R. OZARA LTDA, CNPJ 47.025.565/0001-97. **VALOR:** R$ 13.720,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.70 **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – R.R. OZARA LTDA, CNPJ 47.025.565/0001-97, JOICE LARA ROSA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:67C286D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás – GO.
Contratada: LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 22.509.943/0001-87.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025, referente à prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Valor do Segundo Termo Aditivo: R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
Valor Total do Contrato após os aditivos: R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 16/06/2026.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:61F904C7

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 59/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 59/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5271/2026 E **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 11/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE FACHADAS DE TRÊS UNIDADES ESCOLARES: LOTE 1 - FACHADA ESCOLA ORESTINO MANOEL DE SIQUEIRA, LOTE 2 - FACHADA ESCOLA LUZ DO SABER, LOTE 3 - FACHADA ESCOLA DONA MARICOTA, NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS PADRÕES EM ANEXO, PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**; **3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO** 3.1. O VALOR DESTE INSTRUMENTO PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS É DE **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS BASEADAS NA TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI ONERADA DE 02/2026 E GOINFRA ONERADA DE 12/2025**; **5.CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** 5.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **09 (NOVE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS NA LEI 14.133/2021; **7.CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO** 7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR CODIFICADAS. **69.27.12.361.2006.1.300.4.4.90.51SIGNATÁRIOS:**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** – E **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:C38F1AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, torna público que realizará a 6ª Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados a complementar o Programa de Alimentação Escolar, exclusivo para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas a partir do dia **25/06/2026 até o dia 24/07/2026**, através do endereço E-mail: licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de junho de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C879C9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/07/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA, para a execução de obra e serviços de Engenharia, da Reforma e Ampliação CRAS no Município de Palmeiras de Goiás - GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 23 de junho de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8339C3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do edital, será realizada no dia **08/07/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **GLOBAL, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de concepção, fabricação e instalação de esculturas ornamentais monumentais, destinadas à integração do espaço urbano e valorização paisagística de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 23 de junho de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6B41BAF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 197/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A)**: KAINANN SANTANA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 58.440.325/0001-75**, OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, voltados ao diagnóstico, análise, revisão, acompanhamento e implementação de medidas técnicas destinadas ao incremento do Índice de Participação dos Municípios - IPM do Município de Palminópolis na repartição constitucional da receita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o exercício financeiro de 2026.** VIGÊNCIA: **12 meses, 01/07/2026 a 30/06/2027**. VALOR TOTAL: **R$ 78.345,00 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)**, na seguinte dotação orçamentária:
2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.3.90.39.50.102.000.0285.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B3593AB4

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis;
CNPJ: 01.178.573/0001-72

Fornecedor/Prestação de Serviço:
DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE, CNPJ/MF nº 33.621.277/0001-90;
JK FOGÃO A LENHA LTDA, CNPJ: 10.330.567/0001-80.

Objeto: Aquisição de Refeições do tipo self servisse, para atender a demanda dos motoristas das ambulâncias e do transporte de pacientes carentes ao município de Goiânia-Go e São Luiz dos Montes Belos-GO, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 17 de junho de 2026 a 17 de Junho de 2027.
Valor Total: R$ 89.440,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária nº.
02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.07; Fonte: 100;
10.01.12.361.1201.2072.3.390.30.07; Fonte: 101;
05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.30.07; Fonte: 102.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 17 de Junho de 2026.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:83D8C10E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 57/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 57/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL, CARRO MODELO: PAJERO SPORT LEGEND, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL"

Processo nº 452/2026

A Gestora da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IV, alínea "a" do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando a contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.
CONSIDERANDO que a empresa: **SUDOESTE MOTORS LTDA, CNPJ: 45.386.630/0002-65**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que o veículo oficial modelo Pajero Sport Legend, ano/modelo 2024/2025, Placa: TFG5J05, da marca Mitsubishi Motors, encontra-se dentro do período de garantia do fabricante, sendo necessária a realização da revisão em concessionária autorizada, com utilização de peças genuínas;

DECLARA:
Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **SUDOESTE MOTORS LTDA, CNPJ: 45.386.630/0002-65,** empresa que apresentou o valor de **R$ 2.616,03 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos)**, para prestação de Serviço de Revisão Veicular, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição, para o veículo da Câmara Municipal, modelo Pajero Sport Legend, ano/modelo 2024/2025, Placa: TFG5J05, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

01.031.0071.2.003.3.3.90.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
01.031.0071.2003.3.3.90.30 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-GO, 19 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia/GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:7C4341C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 341/2025 PROCESSO SELETIVO N° 003/2025

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 341/2025
PROCESSO SELETIVO N° 003/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO GOIÁS E O CONTRATADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o **n.º 017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do FMAS, a Senhora **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES,** funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 026.675.851-78, residente e domiciliada em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EDNAIR BATISTA SOARES FRANCO,** brasileira, portadora do RG nº 3403519, inscrita CPF: sob nº 964.824.351-49, residente e domiciliada na Avenida Brasil Central, nº 871, Setor Eldorado, Piranhas-GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:
01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO temporário **nº 341/2025**, firmado aos **08 dias de julho de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **N° 003/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 40 (quarenta) horas semanais**.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 30 de junho de 2026.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Piranhas, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora FMAS
Contratante

EDNAIR BATISTA SOARES FRANCO
CPF/MF sob n° 964.824.351-49
Contratada

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:E91C8479

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 100/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 100/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao **SARA FRANÇA DE SOUSA- PROFESSORA,** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 05 e 06 de maio de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar do evento do Programa AlfaMais Goiás.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:B92482C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 101/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 101/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao **VANUSA ARANTES DOS SANTOS VIEIRA OLIVEIRA- DIRETORA DE CMEI,** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 07 e 08 de maio de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar do evento formação do Projeto Valores Agrinho 2026.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:206121DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 102/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 102/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao **DINAYANA APARECIDA ALVES DE SOUSA- PROFESSORA,** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 07 e 08 de maio de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, com a finalidade de participar do evento formação do Projeto Valores Agrinho 2026.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:74D6EE09

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 103/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 103/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 06 de maio de 2026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de visita na AGEAB e no Palácio Pedro Ludovico.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:91486305

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 104/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 104/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao senhor **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 06 de maio de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, em prol de articular a retiradas junto a Gerência de Benefícios Socioassistenciais, para atender público alvo da Proteção Social Básica.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:DFB725E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 108/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 108/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO-SUPERINTENDENTE DO TRANSPORTE** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 12 de maio de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de conduzir o veículo para a retirada do material da recomposição de 3º ao 5º ano. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:D125AE59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 109/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 109/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **ao CLÉBER ALVES VILELA– PROFESSOR** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 12 de maio de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de conduzir o veículo para a retirada do material da recomposição de 3º ao 5º ano. A ser pago com o Recurso da CONTRAPARTIDA.

II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:F92D21F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 110/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 110/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
I **–** Concede diárias a senhora ao senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 11 e 12 de maio de 2026, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de encaminhar documentos de pacientes junto ao "CEMED – Centro Médico e Diagnostico LTDA e no IECG – Instituto de Endoscopia Cirurgia e Gastroenterologia".
III – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos
11 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:DE5E9716

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 111/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 111/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
I **–** Concede diárias a senhora ao senhor **ZEILA RODRIGUES ALMEIDA GOMES PRADO- ENFERMEIRA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 20 de maio de 2026, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Ipora-Go, com a finalidade de participar de uma Oficina Regional de Territorialização – Região de Saúde Oeste I, a ser pago pela conta 575830488-0 Banco Caixa Econômica.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:63B1A7F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 112/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 112/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
I **–** Concede diárias a senhora ao senhor **ROSILDA LOPES RODRIGUES -ENFERMEIRA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 20 de maio de 2026, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá-Go, com a finalidade de participar de uma Oficina Regional de Territorialização – Região de Saúde Oeste I, a ser pago pela conta 575830488-0 Banco Caixa Econômica.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:9B519847

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 90/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 90/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
I **–** Concede diárias a senhora ao senhor **KELLY REJANNY B. VASCONCELOS NAVES- ENFERMEIRA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 28 e 29 de abril, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Aragarças-Go, com a finalidade de participar da "Planificação da Atenção à Saúde Ciclo II – Tutoria XI, Macroprocesso de Atenção à Condição Crônica".
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:2635E8BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 91/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 91/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
I **–** Concede diárias a senhora ao senhor **ROSILDA LOPES RODRIGUES -ENFERMEIRA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 28 e 29 de abril, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Aragarças-Go, com a finalidade de participar da "Planificação da Atenção à Saúde Ciclo II – Tutoria XI, Macroprocesso de Atenção à Condição Crônica".
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:F7EEE63D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 92/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 92/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
I **–** Concede diárias a senhora ao senhor **ZEILA RODRIGUES ALMEIDA GOMES PRADO- ENFERMEIRA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 28 e 29 de abril, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Aragarças-Go, com a finalidade de participar da "Planificação da Atenção à Saúde Ciclo II – Tutoria XI, Macroprocesso de Atenção à Condição Crônica".
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:1883086F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 93/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 93/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
I **–** Concede diárias a senhora ao senhor **LORENA G. DA SILVA LEITE - SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 28 e 29 de abril, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Aragarças-Go, com a finalidade de participar da "Planificação da Atenção à Saúde Ciclo II – Tutoria XI, Macroprocesso de Atenção à Condição Crônica".
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:77476D99

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 94/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 94/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:
I **–** Concede diárias a senhora ao senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 17 de abril, respectivamente, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de encaminhar documentos de pacientes junto ao "CEMED – Centro Médico e Diagnostico LTDA e no IECG – Instituto de Endoscopia Cirurgia e Gastroenterologia".
III – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:6267D49B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 99/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA ADM Nº. 99/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora ao **ERIKA RENATA SOUSA MAGALHÃES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 04 e 05 de abril de 2.026, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia, com com a finalidade de realizar visita técnica à Secretaria da Retomada.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 e 05 dias do mês de abril do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:629E3C02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PE 031/2026

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031-2026

O Fundo Municipal de Educação de Posse - GO, realizará licitação dia 09/07/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026, DO TIPO MENOR PREÇO – VALOR UNITÁRIO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POSSE, ENVOLVENDO O ATENDIMENTO DE ROTAS RURAIS E URBANAS MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E, QUANDO APLICÁVEL, MONITORES, PARA O DESLOCAMENTO DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO ENSINO TÉCNICO FEDERAL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponívelem:https://www.bnc.org.br.https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

JUCÉLIA RAMOS SILVA -
Pregoeira – 22/06/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:7EF33C25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Professor Jamil.
DATA DE ABERTURA: 08/07/2026; HORÁRIO: 09h00min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 23 de junho de 2026.

MARINEY PINHEIRO NOVAES
=Gestora do FMAS=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:132102A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01A/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01A/2026. Processo Adm: Nº 1194/2026
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR MEIO DE EMENDA. Empresas vencedoras valor total: R$ 15.644:N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(23496174000192) com os lotes: 1, 2, 3, 11, 12 no valor total de R$ 3.018,61. WEDER DE PALMA GUIMARAES(50869945000112) com os lotes: 13 no valor total de R$ 12.626,00.

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), 22 de junho de 2026.

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO-
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7F654114

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2026

Processo administrativo nº 830/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 64/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO GRAN SIENA PLACA QTP-2A52.
CONTRATADO: B10 AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 09.345.391/0001-50
VALOR: R$ 1.554,50 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 22 de junho de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:306530B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026 CONTRATO 41/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 66/2026 CONTRATO 41/2026

Processo administrativo nº 1146/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 66/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
CONTRATADO: JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME.
CNPJ: 25.207.083/0001-15
VALOR: R$ 22.484,20 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 22 de junho de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:26DA3BD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

SANTA BARBARA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 006/2026** no dia **03/07/2026**, às **08:30 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NOVA UBS- COM RECURSOS FEDERAIS, ORIUNDOS DA EMENDA DO SENADOR VANDERLAN CARDOSO E DO DEPUTADO FEDERAL ZACARIAS CALIL PROPOSTA N 11307015000126001- ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PE 004/2026**, para manutenção das atividades da Hospital Municipal**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 22 de junho de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:ECE52014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 57/2026
Chamamento Público nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.068.055/0001-04, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARAL DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.496.025/0001-81, torna público o extrato do Termo de Colaboração nº 01/2026, celebrado com o **INSTITUTO PROJETO RONDON**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 73.405.532/0001-82, com filial inscrita no CNPJ nº 73.405.532/0003-44.

Partícipes: Município de Taquaral de Goiás, Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás e Instituto Projeto Rondon.
Objeto: celebração de parceria para o desenvolvimento de ações de planejamento estratégico, fortalecimento da rede básica de saúde, operacionalização, acolhimento e humanização dos serviços públicos de saúde do Município de Taquaral de Goiás/GO, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme o resultado do Chamamento Público nº 002/2026, o projeto básico e o plano de trabalho aprovados.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber, Lei Complementar nº 101/2000, normas do Sistema Único de Saúde - SUS, Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e demais peças integrantes do Processo Administrativo nº 57/2026.
Valor global estimado: até R$ 13.436.664,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme previsão constante do processo, do plano de trabalho e da disponibilidade orçamentária.
Recursos orçamentários: conforme certidão de reserva financeira, declarações de adequação orçamentária e demais documentos orçamentários constantes do Processo Administrativo nº 57/2026.
Vigência: até 31 de dezembro de 2027, observadas as condições previstas no instrumento, no plano de trabalho e na legislação aplicável.
Data da assinatura: 08 de junho de 2026.

Taquaral de Goiás/GO, 22 de junho de 2026.

MARIANNA MOURÃO BAPTISTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:63A623E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, incluindo palco, tendas, sonorização, iluminação, painel de LED e gradil de contenção, destinados à realização da 79ª Festa do Rosário de Três Ranchos, no período de 03 a 13 de julho de 2026, conforme especificações deste Termo de Referência. O Termo de Referência e demais anexos se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos-GO, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Guilherme Alves de Alvarenga Silva
Código Identificador:592E73DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	**21146/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 046/2026**
N° do contrato:	**055/2026**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	KAIO BISON PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.336.496/0001-10**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **KAIO BISON PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA DUPLA "**BISON E CAMASSETTO**", A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA **TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2026, NO CARREIRODROMO MUNICIPAL.**
Valor Global:	R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Prazo e Local para Realização:	Realizado no CARREIRÓDROMO DE TRINDADE, no dia: 02/07/2026 (quinta-feira), no horário acordado em torno das 14:30 horas, com duração do Show de 1 hora. No endereço Rua Antônio de Souza Aguiar, 473, - St. Cristina, Trindade – GO, CEP: 75.380-000.
Dotação:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Data assinatura:	19/06/2026
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor de Contrato:	SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES
Fiscal de Contrato:	LUCAS JORGE DA COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E2DD48AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2026/CMDCA RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 001/2026/CMDCA
RESULTADO PRELIMINAR

A COMISSÃO ELEITORAL – Resolução 02/2026/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar referente ao processo de Recomposição, Habilitação, Eleição e Escolha das Entidades da Sociedade Civil organizada para composição do referido Conselho, de Trindade/Go, para mandato complementar/biênio 2026/2028, conforme Edital 001/2026/CMDCA, publicado em 2 de junho de 2026.
Segue abaixo a Instituição Homologada:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
OBRAS SOCIAIS DA CASA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA	08.486.907/0001-14

Não houve indeferidas.

Trindade/GO, 22 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS

MICHELLY FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE MONTEIRO

LEILA MÁRCIA DE JESUS VAZ

MÁRCIO EDVALDO DE OLIVEIRA

Comissão Eleitoral – Resolução nº 02/2026/CMDCA

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EA84D0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.593

PORTARIA Nº 2.593, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:DB561A19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.594

PORTARIA Nº 2.594, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, assim distribuídos:

I – 2 (dois) dias, a partir de 5 de maio de 2026;
II –2 (dois) dias, a partir de 11 de maio de 2026;
III – 3 (três) dias, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:44E15349

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.636

PORTARIA Nº 2.636, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Guilherme Vieira Plinio, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor II, para exercer as atribuições da Assessoria de Apoio à Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:15523B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.637

PORTARIA Nº 2.637, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Bysmark Avelino dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico I, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica à Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3951F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.638

PORTARIA Nº 2.638, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Isabella Oliveira de Vasconcelos, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico II, para exercer as atribuições da Assessoria Estratégica da Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1AAB5101

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.639

PORTARIA Nº 2.639, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Reynner Patrick Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico II, para exercer as atribuições da Assessoria Estratégica da Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CDC72F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.640

PORTARIA Nº 2.640, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Amaury Azevedo Leite, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe, para exercer as atribuições da Chefia de Apoio Técnico-Administrativo a Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:688FF42F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.641

PORTARIA Nº 2.641, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Hellynnayde Nalydia Vieira de Lima, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe, para exercer as atribuições da Chefia de Apoio Técnico-Administrativo a Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7C7919A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.642

PORTARIA Nº 2.642, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Luciane Cristiny de Castro Taquary, ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenador, para exercer as atribuições da Coordenadoria Executiva da Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0AD6B71A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.643

PORTARIA Nº 2.643, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Marizete Rosa de Jesus Martins, ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenador, para exercer as atribuições da Coordenadoria Executiva da Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:997FFEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.644

PORTARIA Nº 2.644, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Felipe Souza Soares, ocupante do cargo de provimento em comissão de gerente, para exercer as atribuições da Gerência Administrativa da Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:132E2462

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.645

PORTARIA Nº 2.645, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Leticia Leãao Araújo Santana, ocupante do cargo de provimento em comissão de gerente, para exercer as atribuições da Gerência Administrativa da Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5C670F79

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.646

PORTARIA Nº 2.646, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Maria Eduarda Candida Nascimento, ocupante do cargo de provimento em comissão de gerente, para exercer as atribuições da Gerência Administrativa da Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:14540B61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.647

PORTARIA Nº 2.647, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Matheus Phelippe Barbosa da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de gerente, para exercer as atribuições da Gerência Administrativa da Procuradoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DEEF250F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.650

PORTARIA Nº 2.650, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora NOEMIA MAXIMA DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 15 anos de efetivo exercício, a contar de 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F9EDCE26

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.652

PORTARIA Nº 2.652, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Arlen de Paula Gomes, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico I, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica das Controladorias Especiais, integrante da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:197C5B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.653

PORTARIA Nº 2.653, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Diogo Laureano Barros Bueno, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico I, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica das Controladorias Especiais, integrante da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EC55F6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.654

PORTARIA Nº 2.654, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Katyellen Chrystyna Ferreira da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico I, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica das Controladorias Especiais, integrante da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3643057C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.655

PORTARIA Nº 2.655, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Leticia de Oliveira e Silva Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico I, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica das Controladorias Especiais, integrante da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:54938157

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.656

PORTARIA Nº 2.656, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Lucas Felipe Ferreira Freire, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico I, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica das Controladorias Especiais, integrante da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:72008EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.657

PORTARIA Nº 2.657, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Marcela Yure Oliveira Mesquita, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico I, para exercer as atribuições da Assessoria Técnica das Controladorias Especiais, integrante da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B35CF378

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.658

PORTARIA Nº 2.658, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Gabriela Afonso Bonifácio, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor técnico II, para exercer as atribuições da Assessoria Estratégica das Controladorias Especias, integrante da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:70735E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.659

PORTARIA Nº 2.659, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Anna Karolina Lopes Cardoso Gonçalves Dias, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe, para exercer as atribuições da Chefia de Apoio Técnico Administrativo às Controladorias Especiais, integrante da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CA4EF897

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.660

PORTARIA Nº 2.660, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para exercício de função em unidade administrativa.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Anna Luisa Batista Freire Gratão, ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenador, para exercer as atribuições da Coordenadoria Executiva das Controladorias Especiais, integrante da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F08107F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.661

PORTARIA Nº 2.661, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora CINTIA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período de 15 anos de efetivo exercício, a contar de 3 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BF1E13FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.663

PORTARIA Nº 2.663, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço a servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora SANDRA MARIA ANDRADE FABRICIO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período de 15 anos de efetivo exercício, a contar de 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:74C1078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2026

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	19298/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 035/2026
N° do contrato:	**48/2026**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	**COUNTRY BEAT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.323.201/0001-47.
Objeto:	**REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "COUNTRY BEAT", A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2026, NO CARREIRODROMO MUNICIPAL.**
Valor Global:	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),
Prazo e Local para Realização:	Realizado no **CARREIRÓDROMO DE TRINDADE**, no dia: **03/07/2026 (sexta-feira)**, no horário acordado às **22:30 horas**, com duração do Show de **1 hora e 15 minutos**. No endereço Rua Antônio de Souza Aguiar, 473, - St. Cristina, Trindade – GO, CEP: 75.380-000.
Dotação:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Data assinatura:	18/06/2026
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor Operacional:	SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES
Fiscal do Contrato:	LUCAS JORGE DA COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:CB5166E6

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL E ESTRUTURA DE SERVIÇOS
CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS — CIABC/GO
INCREMENTADO VIA PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO VIGENTE
(Reformulação — Assembleia Geral Extraordinária de 30 de outubro de 2025)
Vigência no Ano Base 2026

Este Anexo consolida o Quadro de Pessoal, a estrutura de serviços especializados contratados e o regime de cessão de servidores vinculados exclusivamente à operacionalização da Central de Compras Compartilhadas do CIABC/GO, em estrita observância ao Estatuto Social, ao Protocolo de Intenções vigente e à competência prevista no art. 71 do Estatuto. As despesas decorrentes serão custeadas pelos recursos do Grupo III — Central de Compras Compartilhadas.

A ocupação das vagas e a contratação dos serviços ocorrerão de forma escalonada, conforme a necessidade operacional e a conveniência administrativa para o pleno desenvolvimento das atividades da Central.

1. CARGOS DE PESSOAL — REGIME CLT

Cargo	Vagas	Provimento	Regime	Requisito	Remuneração*
Secretária da Central de Compras	1	Comissão	CLT	Ensino Superior	R$ 4.500,00
Pregoeiro / Agente de Contratações	1	Cessão ou Comissão	Cessão ou CLT	Ens. Superior + Lei 14.133	R$ 7.500,00
Gestor de ARPs	1	Processo Seletivo***	CLT	Ens. Superior - Adm. ou área correlata	R$ 2.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Processo Seletivo***	CLT	Ensino Fundamental	R$ 1.700,00
Analista de Licitação	1	Comissão	CLT	Ens. Superior - Contab., Adm. ou Direito	R$ 3.000,00

Controlador Interno	1	Comissão	CLT	Ens. Superior - Contab., Adm. ou Direito	R$ 4.500,00
SUBTOTAL PESSOAL CLT	5	—	—	—	R$ 23.200,00

2. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS — CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Os serviços a seguir não constituem vínculo empregatício com o CIABC/GO e serão formalizados por processo administrativo próprio de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serviço	Fundamento Legal	Escopo	Valor Mensal****
Assessoria Jurídica da Central de Compras Compartilhadas	Art. 74, III, "d", Lei 14.133/2021 — Inexigibilidade	Exclusivo: processos licitatórios e normativos da Central	R$ 6.000,00
Serviço de Engenharia Civil	Art. 74, III, "d", Lei 14.133/2021 — Inexigibilidade	ETPs, TRs, orçamentos, ARTs, laudos e fiscalização técnica de engenharia	R$ 3.500,00
SUBTOTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	—	—	R$ 9.500,00

3. CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS — GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Os servidores cedidos pelos municípios consorciados atuarão nos termos do respectivo Termo de Cessão, assinado pelo Prefeito cedente e pelo Presidente do CIABC/GO. A Gratificação de Função é devida por processo efetivamente concluído, mediante Portaria do Presidente e Termo de Conclusão assinado pelo Pregoeiro. Fundamento: Protocolo de Intenções, Cláusula VIII; art. 45, VII, f do Estatuto.

Cargo / Função	Vagas	Provimento	Regime	Gratificação de Função**
Membro de Equipe de Apoio (elaboração de ETPs e TRs)	10	Cessão	Cessão + Gratif. Função	R$ 2.500,00 por processo concluído, paga por Portaria do Presidente
Membro da Comissão de Licitação	3	Cessão	Cessão + Gratif. Função	R$ 2.500,00 por processo concluído, paga por Portaria do Presidente
Suplente da Comissão de Licitação	3	Cessão	Cessão + Gratif. Função	R$ 2.500,00 por processo concluído em que atuar efetivamente
TOTAL DE VAGAS POR CESSÃO	16	—	—	Custo variável — por processo concluído

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS FIXOS MENSAIS E ANUAIS

Os valores abaixo refletem o custo fixo estimado. As gratificações por cessão e as despesas variáveis são apuradas por processo concluído e não compõem o custo fixo.

Item de Custo	Valor Mensal	Valor Anual
Pessoal CLT — 6 cargos	R$ 23.200,00	R$ 245.400,00
Assessoria Jurídica da Central — Inexigibilidade	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Serviço de Engenharia Civil — Inexigibilidade	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
Locação de espaço físico	Até R$ 6.000,00	Até R$ 72.000,00
Internet e telecomunicações	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Insumos operacionais (limpeza, café, água)	R$ 300,00	R$ 3.600,00
CUSTO FIXO MENSAL ESTIMADO	R$ 36.500,00	R$ 438.000,00
Gratificações por cessão (variável — por processo)	A apurar	A apurar
Publicações oficiais e capacitações (variável)	A apurar	A apurar

* Remuneração fixada por Portaria do Presidente do CIABC/GO, observados os limites orçamentários dos Contratos de Rateio vigentes e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

** Gratificação de Função: valor a ser pago por Portaria do Presidente ao servidor cedido mediante Termo de Conclusão de Processo assinado pelo Pregoeiro. Não constitui remuneração mensal fixa. Fundamento: Art. 45, VII, f do Estatuto Social e Protocolo de Intenções, Cláusula VIII.

*** Cargos a serem preenchidos por processo seletivo público. Durante a fase de estruturação inicial da Central, admite-se preenchimento provisório justificado pela urgência operacional, sujeito à regularização mediante processo seletivo na forma do art. 37 da Constituição Federal.

**** Serviços de natureza técnica especializada contratados por Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Não constituem vínculo empregatício com o CIABC/GO.

Os custos deste Quadro serão custeados exclusivamente pelos recursos do Grupo III - Central de Compras Compartilhadas, nos termos do Contrato de Rateio vigente e do Anexo Normativo - Grupo III. É vedada a utilização de recursos do Grupo I ou de outros grupos para cobertura das despesas aqui previstas.

Este Anexo é complementar ao Anexo I - Quadro de Pessoal Geral do CIABC/GO, sendo específico para a Central de Compras Compartilhadas. Está sujeito à ratificação pela Assembleia Geral do CIABC/GO na primeira oportunidade.

Os efeitos desta complementação ao Anexo I retroagem a 1º de junho de 2026, data de início das atividades de estruturação da Central de Compras Compartilhadas do CIABC/GO, abrangendo todos os atos administrativos, contratações, designações e pagamentos praticados a partir dessa data com base na estrutura ora formalizada.

Goiânia/GO, 22 de junho de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do CIABC/GO

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:1381A5D8

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS SANITIZAÇÃO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADA

1. A Central de Compras Compartilhada do Consorcio Interferativo Autarquico Brasil Central (CIABC), conduzirá processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com o uso do procedimento auxiliar por Sistema de Registro de Preços, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte, conforme especificações do presente processo, indicadas no Termo de Referência e seus anexos.
2. O quadro a seguir reúne informações importantes a serem consideradas pelos órgãos e entidades interessados na contratação conjunta:

OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e manutenção de reservatórios de água, limpeza e desobstrução de redes hidráulicas e sanitárias, hidrojateamento, sucção e destinação de resíduos, limpeza de caixas de gordura e de passagem, limpeza e manutenção de poços tubulares, bem como locação de banheiros químicos, visando ao atendimento das unidades públicas e demais ambientes coletivos dos municípios.
INFORMAÇÕES RELEVANTES	O detalhamento dos itens encontra-se no item 1 do Termo de Referência. Os interessados devem observar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar para verificar se atendem às suas necessidades durante a fase de planejamento da contratação e da elaboração dos respectivos artefatos individuais. Só deverão lançar os seus quantitativos na IRP os órgãos e ou entidades que tenham perfil de demanda compatível com o objeto desta contratação. Cada órgão ou entidade participante do presente processo deve realizar o devido planejamento da contratação, incluindo a elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como o alinhamento com o PCA do órgão, justificando e demonstrando os quantitativos inclusive com a indicação de memória de cálculo para os montantes lançados por sua unidade de compras no sistema. Nesse sentido, como forma de comprovar a ciência do órgão participe de tais condições, constitui requisito obrigatório para a participação exclusivamente dos órgãos e entidades integrantes do Consorcio Interferativo Autarquico Brasil Central (CIABC), o preenchimento e envio do Formulário de autodeclaração constante em anexo.
VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS	Os valores unitários estimados preliminarmente para essa contratação estão informados na tabela do item 1.10 do Termo de Referência. Após manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes, a equipe técnica da Central de Compras realizará uma pesquisa de preço final para os itens da presente contratação, a fim de definir o preço de referência que constará do momento da abertura do certame. Portanto, não há necessidade de alterar ou ajustar o valor unitário durante o cadastro da IRP.
NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO PARTICIPANTE	A seguinte documentação deverá ser encaminhada para o e-mail centraldecompras@ciabc.com.br: Todos os órgãos participes: Planilhas de Custo Total de Propriedade (TCO) preenchidas com a respectiva análise de cenários, conforme o Modelo de Planilha para Realização da Análise dos Custos Totais de Propriedade (TCO – Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte). Ressalta-se que as demandas inseridas na IRP cujas documentações exigidas não forem encaminhadas pelos órgãos serão excluídas.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	O processo licitatório será conduzido pela Central de Compras, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), e a gestão e fiscalização dos respectivos contratos caberá aos órgãos e às entidades participantes de maneira descentralizada em cada uma de suas unidades.
DATA DA ABERTURA DA IRP	23/06/2026
DATA DE ENCERRAMENTO DA IRP	06/07/2026
RESPONSÁVEL	Central de Compras Compartilhadas Consorcio Interferativo Autarquico Brasil Central (CIABC)
CONTATO DO RESPONSÁVEL	Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o e-mail: centraldecompras@ciabc.com.br
ANEXOS:	Termo de Referência. Estudo Técnico Preliminar

Os documentos da IRP e as orientações para realizar a manifestação estão disponíveis em www.ciabc.com.br.

4. O acesso à IRP para lançamento das demandas deverá ser realizado por meio de demandas encaminhadas por e-mail: centraldecompras@ciabc.com.br.

Goiânia 23 de junho de 2026

GABRIELLA FELIX FLORENTINO
Secretaria
Central de Compras Compartilhadas – CIABC/GO

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:3A01B55B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03.07.05/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, CONSTRUTORA F SANTOS LTDA

CONTRATANTE: A **PREFEITURA DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº6, centro, Estado Goiás, nesta cidade de ALEXÂNIA.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA F SANTOS LTDA**, com sede a Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 117, Conjunto J, Casa 34, Ceilândia Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº.45.617.399/0001-92, neste ato representada pelo Sr. **GAMALIEL FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 009.436.833-35, portador do RG nº.23827852002-6 SSP/MA, residente e domiciliado à Setor Habitacional Sol Nascente, S/N, Chácara 117, Conjunto J, Casa 34, Ceilândia Sul, Brasília/DF.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reformas de prédios públicos, forma indireta na empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção na UBS 01- Vila Mutirão, situada em rua 16, quadra 08, lote 18, Setor Vila Mutirão, no Município de Alexânia-GO.	Unidade	Obra	1	R$ 70.900,00	R$ 70.900,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. Termo referência constante do processo nº. 041/2026
1.2.2. O Edital Concorrência nº. 005/2026 e seus anexos
1.2.3. Proposta apresentada pela contratada
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. O objeto decorrente do presente termo será custeado com recurso oriundo do estadual proveniente do Convênio n°363/2025 - SERINT/GECEI-14659.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GOBAL: R$70.900,00 (setenta mil e novecentos reais)

DATA DO TERMO: 07/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:FAE220A2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04.07.05/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, CONSTRUTORA F SANTOS LTDA

CONTRATANTE: A **PREFEITURA DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº6, centro, Estado Goiás, nesta cidade de ALEXÂNIA.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA F SANTOS LTDA**, com sede a Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 117, Conjunto J, Casa 34, Ceilândia Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº.45.617.399/0001-92, neste ato representada pelo Sr. **GAMALIEL FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 009.436.833-35, portador do RG nº.23827852002-6 SSP/MA, residente e domiciliado à Setor Habitacional Sol Nascente, S/N, Chácara.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reformas de prédios públicos, forma indireta na empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção e revitalização da praça da Bíblia, situada na Avenida Brasília, quadra 161, lotes 01,02,03,04,05 e 06, loteamento Nova Flórida, no Município de Alexânia-GO.	Unidade	Obra	1	R$ 97.500,00	R$ 97.500,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. Termo referência constante do processo nº. 041/2026
1.2.2. O Edital Concorrência nº. 005/2026 e seus anexos
1.2.3. Proposta apresentada pela contratada
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. O objeto decorrente do presente termo será custeado com recurso oriundo do estadual proveniente do Convênio n°363/2025 - SERINT/GECEI-14659.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GOBAL: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

DATA DO TERMO: 07/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:520E9407

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05.07.05/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, CONSTRUTORA F SANTOS LTDA

CONTRATANTE: A **PREFEITURA DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº6, centro, Estado Goiás, nesta cidade de ALEXÂNIA.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA F SANTOS LTDA**, com sede a Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 117, Conjunto J, Casa 34, Ceilândia Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº.45.617.399/0001-92, neste ato representada pelo Sr. **GAMALIEL FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 009.436.833-35, portador do RG nº.23827852002-6 SSP/MA, residente e domiciliado à Setor Habitacional Sol Nascente, S/N, Chácara 117, Conjunto J, Casa 34, Ceilândia Sul, Brasília/DF.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reformas de prédios públicos, forma indireta na empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção do ginásio Waldemar de Almeida Falcão, situado em rua 32 c/ rua 41 área especial nº 67, no Município de Alexânia-GO.	Unidade	Obra	1	R$ 282.900,00	R$ 282.900,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. Termo referência constante do processo nº. 041/2026
1.2.2. O Edital Concorrência nº. 005/2026 e seus anexos
1.2.3. Proposta apresentada pela contratada
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O objeto decorrente do presente termo será custeado com recurso oriundo do estadual proveniente do Convênio n°363/2025 - SERINT/GECEI-14659.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GOBAL: R$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais)

DATA DO TERMO: 07/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:F3412A0B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06.07.05/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, CONSTRUTORA F SANTOS LTDA

CONTRATANTE: A **PREFEITURA DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº6, centro, Estado Goiás, nesta cidade de ALEXÂNIA.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA F SANTOS LTDA**, com sede a Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 117, Conjunto J, Casa 34, Ceilândia Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº.45.617.399/0001-92, neste ato representada pelo Sr. **GAMALIEL FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 009.436.833-35, portador do RG nº.23827852002-6 SSP/MA, residente e domiciliado à Setor Habitacional Sol Nascente, S/N, Chácara 117, Conjunto J, Casa 34, Ceilândia Sul, Brasília/DF.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reformas de prédios públicos, forma indireta na empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6	1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Bertolina Teixeira, situado em rua 16, quadra 78, lotes 01 e 02, Setor Nova Flórida, no Município de Alexânia-GO.	Unidade	Obra	1	R$ 307.500,00	R$ 307.500,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. Termo referência constante do processo nº. 041/2026
1.2.2. O Edital Concorrência nº. 005/2026 e seus anexos
1.2.3. Proposta apresentada pela contratada
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O objeto decorrente do presente termo será custeado com recurso oriundo do estadual proveniente do Convênio n°363/2025 - SERINT/GECEI-14659.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GOBAL: R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais)

DATA DO TERMO: 07/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:21F35096

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; (FMS).

Decorrente da Ata de Registro de Preços: **027**/20**23**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2023.

Termo Aditivo de **Valor com ACRÉSCIMO QUALITATIVO/QUANTITATIVO, ACRÉSCIMO DE ITEM** no objeto do Contrato e com Referência de Valor **(maior preço máximo semanal de Goiás** publicado pela **ANP – Agência Nacional do Petróleo** ao Contrato n° **008**/2023, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA Razão social: **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** - Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **10.701.551/0001-36,** com sede administrativa "Secretaria Municipal de Saúde", situada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, neste ato representado por sua Gestora/Secretária de Saúde, a senhora **NAIANNY MOREIRA GONÇALVES**, brasileira, Portadora do CPF/MF nº **046.163.711-13** e Carteira de Identidade nº **5625081** – SSP/**GO**, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa Razão Social:**PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, Nome/Fantasia: **Posto Paranã**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.216.796/0001-30**, com sede na cidade de Formosa/GO, situado na Avenida

Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 1234, Quadra 01, Bairro Parque Laguna II, CEP 73.814-005, neste ato representado por seu representante legal (sócio administrador) o senhor **VINICIUS MARTINS PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.544.569, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 018.298.711-61, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM FORMOSA-GO) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO(A):** SECRETARIA DE **SAÚDE**; DO MUNICÍPIO **DE ALVORADA DO NORTE**, EM TRÂNSITO NO **TRAJETO DE VOLTA DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica *ACRESCIDA* o item nº **3**, abaixo especificado:
Lote 1: Aquisição de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO) em Formosa-GO:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da: Tabela ANP (maior preço máximo semanal período de 17/05/2026 a 23/05/2026 de Goiás – data: 25/05/2026	VALOR UNITÁRIO referência: Proposta de Preços da Vencedora (com desconto de 0,01% sobre maior preço máximo (semanal) da tabela da ANP de Goiás – data: 25/05/2026	VALOR TOTAL (R$)
3	ÓLEO DIESEL S-500 Comum	LT	Bandeira Branca	5.000	R$ 7,95	R$ 7,95	39.750,00
						* Valores com arredondamentos em 2 casas decimais após a vírgula.	
TOTAL GERAL				25.000			

Parágrafo Primeiro: O **Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 0,01% (zero vírgula, zero um por cento)** sobre o **maior preço máximo** semanal de **Goiás** publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas
Parágrafo Segundo: As **datas-bases serão nos dias de publicação dos levantamentos de preços semanais, divulgados pela ANP** (semanais) no site oficial). Tendo como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período e últimos preços **publicados e divulgados** pela **ANP**.

2. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1** do contrato ora aditada fica **ACRESCIDA** ao valor do Contrato a importância de **R$ 39.750,00** (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
3. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1** do Contrato ora aditada fica **ALTERADO** o valor do contrato para a importância estimativo total de **R$ 193.650,00** (cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: **Valores estimativos para execução/fornecimento durante 12 meses"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas:
na Cláusula **Terceira**, item **3.1.**1, Parágrafo **Terceiro** do contrato inicial com a seguinte redação: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decréscimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. **58**, Inciso **I**, da Lei **8.666/93**.
2. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **art. 65, inc. II**, da Lei nº. 8.666/93 que diz: "II - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos"; e no **art. 65, § 1º** da Lei nº. 8.666/93, que diz: "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos." (grifo nosso).
3. Trata-se de acréscimo qualitativo/quantitativo compatível com o objeto original, sem alterar a essência da contratação e dentro dos limites legais (até 25% do **quantitativo inicial** ou valor do contrato).
4. A inclusão de fazer necessária por: a) atender veículo(s) e modelo(s) específico(s) da frota municipal, que melhor se adapta(m) ao combustível (comum), por motivos técnicos.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **maio** de 20**26**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NAIANNY MOREIRA GONÇALVES
Gestora / Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Razão Social:
Paranã Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA
Nome/fantasia:
Posto Paranã
CNPJ sob nº 11.216.796/0001-30
VINICIUS MARTINS PEREIRA
CPF nº 018.298.711-61
Proprietário / Titular / Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:763F2C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2023

PODER EXECUTIVO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Decorrente da Ata de Registro de Preços: **027**/20**23**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2023.

Termo Aditivo de **Valor com ACRÉSCIMO QUALITATIVO/QUANTITATIVO, ACRÉSCIMO DE ITEM** no objeto do Contrato e com Referência de Valor **(maior preço máximo semanal de Goiás** publicado pela **ANP – Agência Nacional do Petróleo** ao Contrato n° **027**/20**23**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA Razão social: **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pel**o** Prefeit**o** Municipal **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Gestor Público, Portador do CPF/MF nº 165.655.761-49 e Carteira de Identidade nº **514105** – SSP/**GO**, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa Razão Social:**PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, Nome/Fantasia: **Posto Paranã**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.216.796/0001-30**, com sede na cidade de Formosa/GO, situado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 1234, Quadra 01, Bairro Parque Laguna II, CEP 73.814-005, neste ato representado por seu representante legal (sócio administrador) o senhor **VINICIUS MARTINS PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.544.569, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 018.298.711-61, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**4º** (**QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027**/20**23**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM FORMOSA-GO) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO(A): P**ODER EXECUTIVO E **S**ECRETARIA DE **E**DUCAÇÃO; DO MUNICÍPIO **DE ALVORADA DO NORTE**, EM TRÂNSITO NO **TRAJETO DE VOLTA DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica *ACRESCIDA* o item nº **3**, abaixo especificado:
Lote 1: Aquisição de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO) em Formosa-GO:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da: Tabela ANP (maior preço máximo semanal período de 17/05/2026 a 23/05/2026 de Goiás – data: 25/05/2026	VALOR UNITÁRIO referência: Proposta de Preços da Vencedora (com desconto de 0,01% sobre maior preço máximo (semanal) da tabela da ANP de Goiás – data: 25/05/2026	VALOR TOTAL (R$)
3	ÓLEO DIESEL **S-500 Comum**	LT	Bandeira Branca	**4.000**	R$ 7,95	**R$ 7,95**	**31.800,00**
						* Valores com arredondamentos em 2 casas decimais após a vírgula.	
TOTAL GERAL				**20.000**			

Parágrafo Primeiro: O **Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 0,01% (zero vírgula, zero um por cento)** sobre o **maior preço máximo** semanal de **Goiás** publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

Parágrafo Segundo: As **datas-bases serão nos dias de publicação dos levantamentos de preços semanais, divulgados pela ANP** (semanais) no site oficial). Tendo como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período e últimos preços **publicados e divulgados** pela **ANP**.

2. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1** do contrato ora aditada fica **ACRESCIDA** ao valor do Contrato a importância de **R$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais).

3. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1** do Contrato ora aditada fica **ALTERADO** o valor do contrato para a importância estimativo total de **R$ 154.920,00** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Parágrafo Único: **Valores estimativos para execução/fornecimento durante 12 meses"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas:
na Cláusula **Terceira**, item **3.1.**1, Parágrafo **Terceiro** do contrato inicial com a seguinte redação: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decréscimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. **58**, Inciso **I**, da Lei **8.666/93**.
2. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **art. 65, inc. II**, da Lei nº. 8.666/93 que diz: "II - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos"; e no **art. 65, § 1º** da Lei nº. 8.666/93, que diz: "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos." (grifo nosso).
3. Trata-se de acréscimo qualitativo/quantitativo compatível com o objeto original, sem alterar a essência da contratação e dentro dos limites legais (até 25% do **quantitativo inicial** ou valor do contrato).
4. A inclusão de fazer necessária por: a) atender veículo(s) e modelo(s) específico(s) da frota municipal, que melhor se adapta(m) ao combustível (comum), por motivos técnicos.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **maio** de 20**26**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Razão Social:
Paranã Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA
Nome/Fantasia:
Posto Paranã
CNPJ sob nº 11.216.796/0001-30
VINICIUS MARTINS PEREIRA
CPF nº 018.298.711-61
Proprietário / Titular / Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:78840723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; (FMAS).

Decorrente da Ata de Registro de Preços: **027**/20**23**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2023**.**

Termo Aditivo de **Valor com ACRÉSCIMO QUALITATIVO/QUANTITATIVO, ACRÉSCIMO DE ITEM** no objeto do Contrato e com Referência de Valor **(maior preço máximo semanal de Goiás** publicado pela **ANP – Agência Nacional do Petróleo** ao Contrato n° **028**/2023, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA Razão social: **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **Município de Alvorada do Norte** - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **13.467.454/0001-19** com sede administrativa "Secretaria Municipal de Assistência Social", situada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, neste ato representado pel**o** Prefeit**o** Municipal **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Gestor Público, Portador do CPF/MF nº **165.655.761-49** e Carteira de Identidade nº **514105** – SSP/**GO**, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa Razão Social:**PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, Nome/Fantasia: **Posto Paranã**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.216.796/0001-30**, com sede na cidade de Formosa/GO, situado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 1234, Quadra 01, Bairro Parque Laguna II, CEP 73.814-005, neste ato representado por seu representante legal (sócio administrador) o senhor **VINICIUS MARTINS PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.544.569, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 018.298.711-61, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**4º** (**QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028**/20**23**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM FORMOSA-GO) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO(A):** SECRETARIA DE **A**SSISTÊNCIA **S**OCIAL; DO MUNICÍPIO **DE**

ALVORADA DO NORTE, EM TRÂNSITO NO **TRAJETO DE VOLTA DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica *ACRESCIDA* o item nº **3**, abaixo especificado:
Lote 1: Aquisição de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO) em Formosa-GO:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da: Tabela ANP (maior preço máximo semanal período de 17/05/2026 a 23/05/2026 de Goiás – data: 25/05/2026	VALOR UNITÁRIO referência: Proposta de Preços da Vencedora (com desconto de 0,01% sobre maior preço máximo (semanal) da tabela da ANP de Goiás – data: 25/05/2026	VALOR TOTAL (R$)
3	ÓLEO DIESEL **S-500 Comum**	LT	Bandeira Branca	**4.000**	R$ 7,95	**R$ 7,95**	**31.800,00**
						* Valores com arredondamentos em 2 casas decimais após a vírgula.	
TOTAL GERAL				**20.000**			

Parágrafo Primeiro: O **Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 0,01% (zero vírgula, zero um por cento)** sobre o **maior preço máximo** semanal de **Goiás** publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

Parágrafo Segundo: As **datas-bases serão nos dias de publicação dos levantamentos de preços semanais, divulgados pela ANP** (semanais) no site oficial). Tendo como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período e últimos preços **publicados e divulgados** pela **ANP**.

2. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1** do contrato ora aditada fica **ACRESCIDA** ao valor do Contrato a importância de **R$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais).

3. A "Cláusula **Terceira**" item **3.1** do Contrato ora aditada fica **ALTERADO** o valor do contrato para a importância estimativo total de **R$ 154.920,00** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Parágrafo Único: **Valores estimativos para execução/fornecimento durante 12 meses"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas:
na Cláusula **Terceira**, item **3.1.**1, Parágrafo **Terceiro** do contrato inicial com a seguinte redação: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decréscimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. **58**, Inciso **I**, da Lei **8.666/93**.
2. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **art. 65, inc. II**, da Lei nº. 8.666/93 que diz: "II - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos"; e no **art. 65, § 1º** da Lei nº. 8.666/93, que diz: "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos." (grifo nosso).
3. Trata-se de acréscimo qualitativo/quantitativo compatível com o objeto original, sem alterar a essência da contratação e dentro dos limites legais (até 25% do **quantitativo inicial** ou valor do contrato).
4. A inclusão de fazer necessária por: a) atender veículo(s) e modelo(s) específico(s) da frota municipal, que melhor se adapta(m) ao combustível (comum), por motivos técnicos.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **maio** de 20**26**.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 13.467.454/0001-19
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Razão Social:
Paranã Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA
Nome/Fantasia:
Posto Paranã
CNPJ sob nº 11.216.796/0001-30
VINICIUS MARTINS PEREIRA
CPF nº 018.298.711-61
Proprietário / Titular / Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FFBCDB9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2024 - PREF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E CIVOX - COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATO N. 050/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **CIVOX - COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.193.882/0001-06, sediada no município de Umuarama-PR, neste ato representada por seu representante legal **KATIA CILENE DE OLIVEIRA,** resolvem Aditar o contrato de n° 050/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 050/2024;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) que equivale a 12 parcelas no valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total Com Realinhamento R$
1	SVÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO COM PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA TELEFONIA FIXA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS	R$ 375,00	24	R$ 9.000,00	12	R$ 375,00	1	R$ 4.500,00
Valor total original do contrato								R$ 4.500,00	
Valor total do 1° Termo Aditivo								R$ 4.500,00	
Valor total do 2° Termo Aditivo								R$ 4.500,00	
Valor Total do Contrato Após o 2° Termo Aditivo								R$ 13.500,00	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

CIVOX - Comunicacao E Tecnologia LTDA
KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:92162538

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3353- ENFERMEIROS COMPLEMENTO SALARIAL

PORTARIA nº 3.353/2026, de 22 de junho de 2026.

"Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR
00035,	CARLOS PEREIRA FILHO	06/2026	R$415,73
00390,	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	06/2026	R$1.347,05
00391,	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	06/2026	R$1.279,36
00090,	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	06/2026	R$415,73
00005,	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	06/2026	R$1.208,95
00088,	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	06/2026	R$415,73
01273,	JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	06/2026	R$1.347,05
01263,	JOELMA ALVES DA SILVA	06/2026	R$1.244,09
01266,	LUCIANA MARTINS RODRIGUES	06/2026	R$1.347,05
00103,	MARIA ELIZABETH ARRUDA	06/2026	R$415,73
00404,	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	06/2026	R$1.347,05
00373,	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA DA SILVA	06/2026	R$1.347,05
00092,	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	06/2026	R$415,73
01289,	STEFANNE JORDANA PORTO SANTOS	06/2026	R$1.347,05
01264,	TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS	06/2026	R$1.244,09
01267,	VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENCO	06/2026	R$1.347,05
00374,	WELMAN CAETANO DA SILVA	06/2026	R$1.347,05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 22 de junho de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:F6AA50E2

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3354 - SALÁRIO FAMILIA RPPS

PORTARIA Nº 3.354/2026 de 23 de junho de 2026.

"Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº 32/1993, Capítulo IV, previsto para servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás-GO.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00770,	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	06/2026	2,00	R$1.820,66	R$135,08
01245,	ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	06/2026	2,00	R$1.955,95	R$135,08
01258,	ANA CRISTINA LIMA DOS REIS	06/2026	2,00	R$1.621,00	R$135,08
01248,	GABRIELA CRISTINA MELO SILVA	06/2026	1,00	R$1.621,00	R$67,54
01313,	GELICA FERREIRA DA SILVA	06/2026	1,00	R$1.805,50	R$67,54
00930,	GLENIO SERGIO DA SILVA	06/2026	1,00	R$1.820,66	R$67,54
01301,	JOICE BUENO EUCLIDES	06/2026	1,00	R$1.888,02	R$67,54
01254,	KEILA CRISTINA SANTANA TEIXEIRA	06/2026	1,00	R$1.621,00	R$67,54
01293,	LUCIANA JOSE DA SILVA	06/2026	1,00	R$1.621,00	R$67,54
01272,	MARCELA PEREIRA COSTA	06/2026	1,00	R$1.621,00	R$67,54
01253,	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/2026	2,00	R$1.621,00	R$135,08
01292,	SUELI DOS SANTOS SILVA FERNANDES	06/2026	2,00	R$1.621,00	R$135,08
01252,	SUEYLA ANTONIA BUENO	06/2026	2,00	R$1.621,00	R$135,08
01277,	WALEF LUIZ PEREIRA	06/2026	2,00	R$1.974,77	R$135,08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 23 de junho de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:184B002C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2724/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2724/2026, de 22 de JUNHO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	10/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM AGENDA INSTITUCIONAL, PARTICIPANDO DE REUNIÕES NA GOINFRA E NA AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$150,00
			TOTAL:	**R$150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DCF27A03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2725/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2725/2026, de 22 de junho de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	10/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA JUNTO À GOINFRA E À AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9DB4069E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO MOTOR PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO/MODEL processo 260/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - §7º do Art. 75, Lei 14.133/21; e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.09	10.09.20.122.2508.4047.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	5.969,38
TOTAL				**5.969,38**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: GOIAMAQ COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **CNPJ/CPF:** 05.218.189/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BICO INJETOR 387-9437	UNIDADE		1,0000	5.483,0000	5.483,0000
1	2	CINTA DE SUPORTE 206-1345	UNIDADE		6,0000	7,7300	46,3800
1	3	CHICOTE ELÉTRICO 222-5917	UNIDADE		1,0000	440,0000	440,0000
Total							**5.969,3800**

Total	**5.969,3800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 22 de junho de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO FABIO GONCALVES DOS REIS PREFEITA CONTADOR

VALOR ESTIMADO

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Responsável

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:78ABBCB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMEB N. 108/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA BD INFORMATCA LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **BD INFORMATCA LTDA,** de nome fantasia/comercial: **BD INFORMATCA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.109.914/0001-81, com sede/endereço na AV Tancredo Neves, n. 1058, sala 01, Lote Urbano n. 19, Qd. 24, Bairro/Distrito: Centro, Ita – SC, CEP: 89.760-000, neste ato representada por sua sócia a **Sra. EMANOELE BASSO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 3098384708 SSP/RS, inscrita no CPF sob o n. 018.657.800-81, a seguir denominada **DISTRATADA,** resolvem rescindir nos seguintes termos:
CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou interesse na rescisão contratual em razão da impossibilidade de prosseguir com a execução do contrato nas condições inicialmente pactuadas.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMEB n. 108/2025, a partir do dia 18/06/2026, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado), para atender o Convênio nº 1.007/2023 firmado entre a SEDUC- GO (Secretaria de Estado de Educação) e a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás- GO, conforme especificações abaixo:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**MINI PC COMPLETO:** Descrições: **Processador:** Possuir, no mínimo, 08 (oito) núcleos e 16 (dezesseis) threads, frequência (clock base) de 2,5GHz, frequência turbo de no mínimo 4.20 GHz e memória cache de no mínimo 12MB. **Memória:** Mínimo de 08 (oito) GB de memória instalada, e no mínimo DDR 3.200 Mhz. **Armazenamento:** Capacidade (mínima): 512 GB, Tipo: SSD NVME; **Placa mãe:** Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações. Controladora de vídeo incorporada à placa mãe contendo 01 (um) conector HDMI, E 01 (um) conector Displayport. **Interface de rede:** Padrão: Gigabit-Ethernet, Formato: RJ-45, Modos de transmissão: Half/Full Duplex e 01 (uma) placa de rede Wi-Fi. **Interface de Rede Wireless:** Quantidade: 01 (uma) interface interna, Modos de transmissão: Full Duplex, Wi-fi 6 ou superior. **Interfaces USB:** Com no mínimo 04 portas USB 3.2 Gen ou superior, sendo pelo menos duas alocadas na parte frontal. **Voltagem:** Bivolt ou 220 V. **Gabinete:** O gabinete deve ter base ou pés em material antiderrapante, deverá ter tamanho reduzido com volume máximo de até 1,2 litros (ultracompacto), deverá possuir botão liga/desliga e autofalante interno ao gabinete. **Monitor:** "Tamanho da Tela (mínimo) 21.5", tipo de Painel: LED e resolução (mínima): 1920 x 1080. Possuir 01 (uma) entrada Displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados neste item com conectividade: interfaces: HDMI (HDCP 1.4) e VGA. Com pedestal. Cabos incluídos: 1 x cabo HDMI. Interruptor de ativação/desativação. **Teclado:** Interface: USB, Padrão: ABNT2, com no mínimo 107 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç", com teclado numérico e formato Ergonômico. **Mouse:** Interface: USB, Padrão: 02 botões, ambidestro (simétrico), com roda (wheel) para rolagem da tela, com sensor óptico e resolução de 1000dpi. **Observações:** O gabinete, mouse e teclado deverão ser do mesmo fabricante; Todos os equipamentos devem ser novos e de primeiro uso; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter gradações neutras da cor preta e manter o padrão de cor; Da Segurança, Softwares e drivers: O equipamento deverá estar dotado licença original (OEM) com sistema operacional Windows 11 Professional, em português. Deverá ser entregue instalado e ativado respectiva licença vitalícia de uso; Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis em site na Internet (o fornecedor deverá indicar o site em sua proposta); Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos; Os equipamentos devem ser entregues com garantia mínima de 24 meses.	UN	08	Positivo/Concordia	C6400 i5 13º 8/512 + mon 21,5"	**R$ 4.220,00**	**R$ 33.760,00**

(...)

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Contratante/Gestora do contrato

Bd Informatca LTDA
EMANOELE BASSO
Contratada

KACIA ALVES DE ALMEIDA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:4F2BB325



FMEB
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 92/2023

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação a Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **UNS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com título de estabelecimento: **VIAÇÃO PALMEIRAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.414.693/0001-57, com sede na Rua 02, q. 07, l. 04, Setor Jaçanã, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, neste ato representada pelo sócio administrador o **Sr. UIELDE NOGUEIRA DE SOUSA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.242.592 - 2ª via SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 101.423.981-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.8802/2022** e **Pregão Presencial n. 010/2023**, com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses, isto é, 201 (duzentos e um) dias letivos, do Contrato n. 92/2023 firmado aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2023, conforme C.I. SEMEC N. 372/2026 e Parecer Jurídico n. 442/2026, e ainda o reajuste pelo IPCA (4,72%). Ocasião em que as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que tratam "DO OBJETO DO CONTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "VALOR DO CONTRATO" respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte universitário, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS) para a cidade de Goiânia, conforme detalhado na tabela abaixo:

LOTE 01											
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**KM RODADO P/ 06 (SEIS) MESES, SENDO 105 DIAS LETIVOS DO 3° T.A**	**KM RODADO P/ 12 (doze) MESES, SENDO 201 DIAS LETIVOS A PARTIR DO 4° T.A**	**VL. KM RODADO**	**VL. KM RODADO Pelo IPCA (5,32%) do 4° T.A**	**VL. KM RODADO Pelo IPCA (4,72%) do 5° T.A**	**VALOR TOTAL DO 3° T.A P/ 105 DIAS LETIVOS**	**VALOR TOTAL DO 4° T.A P/ 201 DIAS LETIVOS**	**VALOR TOTAL DO 5° T.A P/ 201 DIAS LETIVOS**
1	**LINHA 01 - Veículo:** Ônibus Rodoviário Padronizado (com motorista) **Lotação:** mínima de 46 lugares **Procedência:** Palmeiras de Goiás-GO. **Destino:** Goiânia **Dias letivos:** 201 dias (contrato original) **Dias letivos: 105 dias (3° Termo Aditivo) Dias letivos: 201 dias (4° Termo Aditivo) Quilometragem: 227 km/dia por veículo Período:** noturno - Saída às 16h10 de (segunda-feira a sexta-feira). **Local de embarque:** Praça da Vila Castelo Branco, Cooperativa, Avenida Goiás, Cibrazem e demais definidos pela SEMEC. **Itinerário:** Saindo de Palmeiras de Goiás passando por Campestre, Trindade, indo até Faculdade AlfA, SENAI FAMA, Faculdade Estácio de Sá, Universidade Católica de Goiás e retornando a Palmeiras de Goiás por Trindade	SV	01	23.835	45.627	R$ 5,82	R$ 6,12	**R$ 6,40**	R$ 138.719,70	R$ 279.237,24	**R$ 292.012,80**
SUBTOTAL LOTE 1											**R$ 265.549,14**
SUBTOTAL LOTE 1 DO 1° T.A											**R$ 203.455,56**
SUBTOTAL LOTE 1 DO 3° T.A											**R$ 138.719,70**
SUBTOTAL LOTE 1 DO 4° T.A											**R$ 279.237,24**
SUBTOTAL LOTE 1 DO 5° T.A											**R$ 292.012,80**

LOTE 03											
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**KM RODADO P/ 06 (SEIS) MESES, SENDO 105 DIAS LETIVOS DO 3° T.A**	**KM RODADO P/ 12 (doze) MESES, SENDO 201 DIAS LETIVOS A PARTIR DO 4° T.A**	**VL. KM RODADO**	**VL. KM RODADO Pelo IPCA (5,32%) do 4° T.A**	**VL. KM RODADO Pelo IPCA (4,72%) do 5° T.A**	**VALOR TOTAL DO 3° T.A**	**VALOR TOTAL DO 4° T.A P/ 201 DIAS LETIVOS**	**VALOR TOTAL DO 5° T.A P/ 201 DIAS LETIVOS**
1	**LINHA 03 - Veículo:** Ônibus Rodoviário Padronizado (com motorista) Lotação: mínima de 46 lugares **Procedência:** Palmeiras de Goiás-GO. **Destino:** Goiânia **Dias letivos:** 201 dias (contrato original) **Dias letivos: 105 dias (3° Termo Aditivo) Dias letivos: 201 dias (4° Termo Aditivo) Quilometragem: 212 km/dia por veículo Período:** noturno - Saída às 16h10' de (segunda-feira a	SV	01	22.260	42.612	R$ 5,82	R$ 6,12	**R$ 6,40**	R$ 129.553,20	R$ 260.785,44	**R$ 272.716,80**

	sexta-feira). **Local de embarque:** Praça da Vila Castelo Branco, Cooperativa, Avenida Goiás, Cibrazem e demais definidos pela SEMEC. Itinerário: Saindo de Palmeiras de Goiás passando por Campestre, Trindade, indo a Uni-anhanguera, Cambury, Faculdade Araguaia, Faculdade Anhanguera e retornando a Palmeiras de Goiás por Trindade.										
SUBTOTAL LOTE 3											**R$ 248.001,84**
SUBTOTAL LOTE 3 DO 1° T.A											**R$ 190.011,36**
SUBTOTAL LOTE 3 DO 3° T.A											**R$ 129.553,20**
SUBTOTAL LOTE 3 DO 4° T.A											**R$ 260.785,44**
SUBTOTAL LOTE 3 DO 5° T.A											**R$ 272.716,80**
VALOR GLOBAL (original + 1° T.A + 3° T.A + 4° T.A + 5° T.A).....											**R$ 1.713.191,52**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **50 (cinquenta) meses e 29 (vinte e nove) dias,** com início a partir da data de sua assinatura; sendo **12 (doze) meses** do contrato original; **08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias** advindos do 1° Termo Aditivo; **06 (seis) meses** do 3° Termo Aditivo; **12 (doze) meses** do 4° Termo Aditivo**; e, 12 (doze) meses do 5° Termo Aditivo,** este último compreendido entre **01/07/2026 a 30/06/2027,** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, se solicitado e mediante prévia análise, autorização e concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato será de **R$ 1.713.191,52 (um milhão, setecentos e treze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo de **R$ 513.550,98 (quinhentos e treze mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)** do contrato original; **R$ 393.466,92 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 268.272,90 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavaos)** advindo da prorrogação do 3° T.A; e **R$ 540.022,68 (quinhentos e quarenta mil e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditvo; e **R$ 564.729,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) advindos da prorrogação do 5° Termo Aditvo.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Contratante/Gestora do Contrato

UNS Transporte E Turismo LTDA
UIELDE NOGUEIRA DE SOUSA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:610EBA89